



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 014/2026
Processo Administrativo nº 172/2026

A Prefeitura Municipal de Ibicoara - Bahia, por meio do Agente de contratação, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal N.º 14.133/21 e Decreto Municipal nº 205/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa para construção de uma Quadra Poliesportiva no Povoado da Vânia**, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1. DA SESSÃO:

LOCAL: Endereço eletrônico www.bnccompras.com

DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS: Considerar o horário de Brasília para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

Início Recebimento propostas eletrônicas: 20/10/2026 a partir das 08h00min.

Recebimento Final das propostas: 04/11/2026 até às 08h00min.

Início da sessão: 04/11/2026 a partir das 09h00min.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Fonte de Recursos:

510000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

1058 – Construção/Ampliação e Reforma de Campos, Quadras e Ginásio Poliesportivo

Fonte - 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte - 17060000 – Transferência Especial da União

Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 - A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação – Renan Silva Pires - designado através de Decreto Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bnccompras” constante da parte eletrônica do Bnccompras.

3.3 - Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação;

Anexo II - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e ou EPP;

Anexo III - Modelo de Atestado de Visita Técnica/Declaração de Responsabilidade;

Anexo IV – Termo de Referência;

Anexo V – Modelo Carta de Apresentação da Proposta de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VII - Minuta de Termo de Contrato;

Anexo VIII - Declaração de habilitação e concordância com as exigências do edital;

Anexo IX – Planilha, Cronograma, Memorial, BDI e outros.

4. OBJETO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1 - A presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tem por objeto a contratação de empresa para construção de uma Quadra Poliesportiva no Povoado da Vânia.

As condições de execução são as descritas no **ANEXO IV – Termo de Referência**.

4.2 - O contrato terá vigência de 06 (Seis) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 105, caput da 14.133/21.

4.3 - O contratante deve assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação do vencedor do certame;

4.4 - Quanto à prorrogação do contrato, somente será permitido com justificativa pautada e permitida pela Lei 14.133/21, mediante Termo Aditivo ao Contrato;

4.5 - Prazo de execução dos serviços: O prazo para execução dos serviços será prestado de acordo com cronograma físico-financeiro definido pelo órgão requisitante, desde que sanadas as eventuais dúvidas técnicas,



contados da data de emissão da ordem de serviço e do livre acesso ao canteiro de obras;

4.6 - Os locais de intervenção da obra bem como todas as especificações técnicas e memoriais referentes aos materiais são parte integrante deste termo conforme especificações e projetos anexados a este termo.

4.7 - O prazo máximo para início da prestação dos serviços será de **08 (oito) dias úteis**. Após a assinatura do contrato, o Contratado deverá se reunir com os representantes da Contratante para a definição de estratégias de execução, acompanhamento, definição de premissas a serem atendidas e controle dos serviços. Na ocasião, serão agendadas as demais reuniões para acompanhamento do desenvolvimento dos serviços a serem executados.

5. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

5.1 - Observado o prazo legal previsto anteriormente, o interessado poderá formular consultas diretamente pela plataforma da BNC.

5.2 - Dos atos da Municipalidade decorrentes da aplicação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, caberão pedidos de impugnações ao instrumento convocatório no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas, através de entrada na plataforma da BNC.

5.2.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital.

5.2.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.2.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

5.3 - As respostas às impugnações serão publicadas do Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no endereço eletrônico e anexadas na plataforma da BNC, cabendo aos interessados o devido acompanhamento.

5.4 - As eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencente ao ramo do objeto licitado e previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico – o Bnccompras.

6.2 - É vedada a participação de:

6.2.1 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

6.2.2 - Empresas temporariamente suspensas e/ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Ibicoara;

6.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.2.4 - Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público municipal de Ibicoara – Bahia.

6.3 - É vedada a participação direta ou indireta:

6.3.1 - Da pessoa física ou jurídica que elaborar ou que participar de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente;

6.3.2 - Da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de 5% (cinco por cento) do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado;

6.3.3 - Do servidor, empregado ou ocupante de cargo em Agente de Contratação do Município de Ibicoara - Bahia, inclusive dos membros da Agente de Contratação;

6.3.4 - Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 14º da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 - É permitida a participação das pessoas físicas ou jurídicas de que trata o subitem 14.1 na licitação ou na execução do contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço do Município de Ibicoara - Bahia.

6.5 - Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

7. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

7.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o Bnccompras, para a geração do usuário e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

7.2 - As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar



todos os demais atos e operações no “Bnccompras”.

7.2.1 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social, Consolidação Contratual ou Alteração Contratual, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3 - Para o credenciamento, o interessado deverá acessar a páginas www.bnccompras.com, para fazer o cadastro ao “Bnccompras”.

7.4 - O Sistema “Bnccompras” pode ser acessado através do endereço eletrônico www.bnccompras.com.

7.5 - O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, www.bnccompras.com.

7.5.1 - Para possibilitar maior agilidade aos participantes, o credenciamento é feito pela internet, através do portal do Bnccompras www.bnccompras.com.

7.6 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibicoara a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

8. ACESSO AO SISTEMA:

8.1. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bnccompras.com.

8.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

8.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4 - É incumbência de a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

9.1 - A licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando-se para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

10. PROPOSTA:

10.1 - Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar o Preço global, com no máximo duas casas decimais, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/serviço e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

10.1.1 - As Licitantes deverão apresentar em suas propostas físicas: Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico Financeiro, a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas-BDI e Encargos Sociais, discriminando todas as parcelas que compõem. A proposta inicial e a proposta final atualizada deverão ser anexadas no sistema após a convocação do agente de contratação, no prazo de 02 (duas) horas contados da convocação

10.1.2 - Será Exigida garantia da proposta no valor de 1% (um por cento), do valor estimado pela administração, conforme Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser apresentada junto à documentação de habilitação

10.2 - A licitante detentora da melhor oferta deverá reelaborar a proposta final atualizada, que deverá ser anexada no sistema mediante solicitação do agente.

10.2.1 - As planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao lance vencedor.

10.2.1.1 - Na planilha de composição de custo unitário constante de sua proposta, a licitante deverá utilizar, sempre que possível: mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução da obra, visando sua conservação e operacionalização, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

10.2.1.2 - A Planilha Orçamentária deverá ser elaborada em conformidade com os elementos técnicos e com seus quantitativos, devendo conter os valores unitários e totais, bem como todas as etapas de execução, que deverão ser rubricadas e assinadas pelo engenheiro ou arquiteto responsável técnico pela obra.

10.2.2 - Cronograma Físico-Financeiro, rubricado e assinado pelo engenheiro ou arquiteto responsável técnico



pela obra, compatível com o cronograma físico e com a condição de pagamento prevista no Anexo IV – Termo de Referência.

10.2.2.1 - O Cronograma Físico-Financeiro deverá totalizar o valor global da Planilha Orçamentária, sendo admitidas apenas diferenças de centavos decorrentes de arredondamentos.

10.3 - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, seguros em geral, canteiro de obras, placas de obra, regulamentos e posturas municipais, de modo a constituir a única contraprestação pela execução das obras objeto desta licitação, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

10.4 - Os quantitativos apresentados foram calculados com base no convênio firmado, devendo, portanto, serem utilizados de forma exatamente iguais pela licitante vencedora, para o cálculo dos preços globais de sua proposta.

10.5 - No caso de a proposta apresentar erro na multiplicação do quantitativo pelo preço unitário apresentado, prevalecerá o preço unitário, e o cálculo será refeito pelo órgão técnico, para fins de julgamento.

10.5.1 - O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelas licitantes deverá contemplar, no mínimo, todas as etapas existentes no Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela Administração Pública Municipal.

10.5.2 - O preço global apresentado pela licitante, como também o preço total de cada uma das etapas previstas no seu cronograma físico-financeiro, deverão ser iguais ou inferiores ao valor global e ao valor total das etapas estabelecidas pela Administração Pública Municipal em sua Planilha Orçamentária.

10.5.3 - Os preços unitários apresentados pelas licitantes devem apresentar o preço global orçado e o preço total de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fique igual ou abaixo do estabelecido pela Administração.

10.5.4 - Os preços das etapas previstas no cronograma físico-financeiro das obras oferecidas pela licitante deverão ser resultantes da composição do custo unitário acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), o qual deverá observar o regramento do Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão 2.369/11.

10.6 - O Município reserva-se o direito de realizar diligências para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

10.7 - A apresentação da proposta implica a aceitação pela licitante:

10.7.2 - Do prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da proposta e do último lance da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Decorridos esses prazos, sem a convocação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.7.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, através de crédito em conta corrente, após a medição dos serviços, atendendo as descrições do tópico (DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS) deste termo, e entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço;

10.7.4 - Do prazo de execução das obras constante no subitem 11.3 do Edital.

11 DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

11.5 - A partir do horário previsto no preâmbulo do Edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública da Concorrência Eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

11.6 - Aberta a etapa competitiva, a proposta inicial de menor valor apresentada será considerada como primeiro lance.

11.7 - As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.8 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

11.9 - A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.10 - Os lances ofertados serão no VALOR GLOBAL com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

11.11 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

11.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

11.13 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.14 - A etapa de lances da sessão pública será no modo **ABERTO**.

11.14.4 - O período de lances será de 10 (dez) minutos de lances sucessivos.

11.14.5 - Havendo lances nos 2 (dois) últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).

11.14.6 - Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse



período.

11.14.7 - Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

11.15 - Após a negociação, quando for o caso, ou após o encerramento da etapa de lances, a Agente de Contratação examinará a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito.

11.16 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.16.4 - Definido o resultado do julgamento, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

11.16.5 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

11.17 - Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;
- II. a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;
- III. os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/21; e
- IV. sorteio.

11.17.4 - As regras previstas no caput deste artigo não prejudicam a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.18 - A licitante detentora da melhor oferta deverá enviar via Sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, a sua proposta final escrita e assinada juntamente com os documentos de habilitação, mediante solicitação do agente.

11.18.4 - A licitante detentora da melhor oferta deverá reelaborar e apresentar ao Município, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao último lance vencedor.

11.18.5 - Na planilha de custos constante de sua proposta, a licitante deverá utilizar, sempre que possível: mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução da obra, visando sua conservação e operacionalização, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

11.19 - A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pela Agente de Contratação. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso no prazo de 30 (trinta) minutos imediatamente posterior ao ato de declaração do vencedor.

11.20 - O recurso contra decisão da Agente de Contratação terá efeito suspensivo.

11.21 - O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.22 - Havendo manifestação de interpor recurso, a licitante deverá observar o disposto no item 21.

12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

12.5 - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as condições definidas neste Edital.

12.6 – O AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará a conformidade do preço global da proposta ajustada em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação, sua conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a DESCLASSIFICAÇÃO das propostas e os lances que:

- a) Contenham vícios insanáveis;
- b) Não obedeçam às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
- c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou preços excessivos, ou seja, acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- e) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanáveis;
- f) Omissas ou vagas, bem como as que apresentam irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- g) Imponham condições ou contenham ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- h) Contenham informações inverídicas;
- i) Apresentem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam;
- j) Cuja licitante não responda às diligências dentro do prazo estabelecido;

12.6.4 – No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no Art. 59, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

12.6.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.



12.6.6 Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

12.6.7 A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no parágrafo 2º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

12.7 - Não serão consideradas vantagens não previstas no instrumento convocatório, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8 - Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preços serão considerados o preço global do lance final e, na inexistência de lances, da proposta final.

12.9 - A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 HABILITAÇÃO:

13.5 - Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos e cumprir os requisitos elencados bem como os demais anexos previstos neste edital.

13.6 - A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

13.7 Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial.

13.8 - Os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados via Sistema por todos os interessados, até o dia da sessão.

13.9 - Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal, certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial e certidão da junta comercial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a data da sessão pública.

13.10 - A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato, exceto nos casos previstos em Lei.

13.10.4 - É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

13.11 - A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

13.11.4 - Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

13.12 - A licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Edital.

13.13 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal, ainda que tenha alguma restrição.

13.13.4 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização dos documentos, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (art. 43, § 1º, Lei Complementar 147/2014).

13.13.5 - A falta de regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

13.14 - Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:

13.14.4 - A falta de apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no Edital.

13.14.5 - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

13.14.6 - A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

13.14.7 - A mesclagem de documentos de regularidade fiscal de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

13.14.8 - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

13.15 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, a proposta de preços atualizada, no



prazo máximo de 02 (duas) horas, após convocação do agente, sob pena de Inabilitação.

Até o dia marcado para a sessão os interessados deverão anexar os documentos de habilitação, conforme relação abaixo:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- 13.15.4** Para Empresa Individual: Registro Comercial acompanhado do RG e CPF do titular.
- 13.15.5** - Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral): Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou consolidação contratual em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.
- 13.15.6** - Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- 13.15.7** - Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 13.15.8** - Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 13.15.9** - Para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar um dos documentos:
 - 13.15.9.01** - Certidão Simplificada do último ato contratual registrado expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
 - 13.15.9.02** - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
 - 13.15.9.03** - Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples nacional.
- 13.15.10** - Cédula de identidade do responsável legal com poderes constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado.
- 13.15.11** – Alvará de localização e funcionamento.

13.16 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

- 13.16.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- 13.16.2** - Prova de regularidade relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 13.16.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou através de sistema eletrônico.
- 13.16.4** - A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, correspondente a Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado ou Certidão Conjunta, a qual inclui débitos relativos a Tributos e à Dívida Ativa.
- 13.16.5** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico.
- 13.16.6** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida por aquele órgão, através de sistema eletrônico.

13.17 QUALIFICACAO TÉCNICA OPERACIONAL

A documentação relativa à qualificação técnica operacional consistir-se-á em:

- 13.17.1** A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no pelo conselho profissional competente, que comprove a aptidão da licitante para a execução de obras/serviços compatíveis com o objeto da licitação, com as características técnicas similares ao objeto do presente instrumento convocatório.

13.18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

- 13.18.1.** - Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável (eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa.
- 13.18.2** - Comprovação dos serviços executados por profissionais de nível superior, vinculados à empresa e



constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica – CAT - por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Obs. O profissional de nível superior especificado neste item poderá ser comprovado seu vínculo entre a empresa licitante e o profissional por meio da apresentação de contrato de prestação, visando atendimento ao Acórdão TCU n.º 373-07/15-P.

13.18.3 O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado do profissional, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.

13.18.3.1. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais) ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço, regido pela legislação civil comum, onde conste o nome do(s) profissional(ais).

13.19 - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA - BA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

13.20 - Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

14 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

14.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma.

14.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis na forma da lei, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (balanço acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil). Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração.

14.3 - Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis devidamente habilitado constando nome completo e registro profissional.

14.4 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (balanço devidamente acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil), assinado por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional.

14.5 - As sociedades constituídas há menos de 06 (seis) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

14.6 - A boa situação financeira da licitante será comprovada através do Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,0 (um) e Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0 (um). Caso a empresa tenha ILG menor que 1,0 (um) estará habilitada neste item se comprovar que possui Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior que 1,5 (um e meio).

As seguintes definições de índices financeiros se aplicam neste subitem:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) - indica quanto à empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

onde a barra normal “/” equivale a operação matemática de divisão.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) - indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em longo prazo}}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) – Indica o quanto que a empresa dispõe em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.



ISG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo

14.7 Prova de capital social integralizado no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado para contratação do presente objeto.

14.8 – Apresentar o comprovante de garantia da proposta no valor de 1% (um por cento), do valor estimado pela administração, conforme Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.8.1 - Juntamente com a apresentação da Garantia da Proposta, o licitante deverá comprovar o respectivo pagamento, mediante a juntada do comprovante idôneo de quitação, sob pena de inabilitação, observado o disposto neste Edital e na legislação aplicável.

14.9 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

14.10 - Para o cumprimento deste item, a licitante deverá apresentar Declaração assinada por representante legal da empresa conforme modelo Anexo I.

14.11 – Apresentar as declarações constantes dos Anexos:

Anexo I - Declaração Conjunta para Habilitação;

Anexo II - Declaração de Enquadramento de ME e ou EPP – se for o caso;

Anexo III - Atestado de Visita Técnica/Declaração de Responsabilidade;

Anexo VIII - Declaração de habilitação e concordância com as exigências do edital.

15 RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1 - Dos atos da administração decorrentes da aplicação desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA caberão:

15.2 - Pedidos de esclarecimento e impugnações ao instrumento convocatório no prazo mínimo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas.

15.3 - Os pedidos de impugnação ao Edital deverão ser enviados pela plataforma da BNC.

15.4 - Recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da intimação ou lavratura da ata, em face:

a) do ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

b) do julgamento das propostas;

c) da anulação ou revogação da licitação.

15.5 - Representações, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da intimação, relativamente a atos de que não caiba recurso hierárquico.

15.6 - O procedimento licitatório terá uma fase recursal única, que se seguirá à habilitação do vencedor. Na fase recursal, serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas ou lances e à habilitação do vencedor.

15.7 - O recurso será dirigido à Agente de Contratação, através do envio na plataforma da BNC, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente ao término da sessão pública em que houve a manifestação da intenção de interpor recurso, motivadamente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal.

15.8 – O Agente de Contratação poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

15.9 - É assegurado aos licitantes vista aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.10 - Esauridos os recursos administrativos, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.11 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

15.12 - Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

15.13 - Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

15.14 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.15 - Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pela licitante.

15.16 - A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

15.17 – O resultado final CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será divulgado no Diário Oficial do Município de Ibicoara, estando disponível no endereço mencionado no subitem 12.3 do edital, no sítio eletrônico “Bnccompras”, e facultativamente disponibilizadas no portal www.ibicoara.ba.gov.br.

16 CONTRATAÇÃO:

16.1 - O Município de Ibicoara, através do órgão interessado na presente licitação, convocará a adjudicatária, no prazo previsto na Notificação, para assinar o Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao contrato, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no subitem 24.3.

16.2 - O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por



escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob a alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela Administração.

16.3 - No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

16.4 - Procuração ou Contrato Social;

16.5 - Cédula de Identificação;

16.6 - Comprovante de recolhimento da garantia de adimplemento contratual, nos termos do do Edital;

16.7 - Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme modelo do Anexo VIII, devendo contemplar todos os itens previstos na Planilha Orçamentária, na mesma sequência, descrevendo minuciosamente seus custos.

16.8 - Cada item da Composição de Preços Unitários deverá conter a descrição do serviço, unidade, insumos, coeficientes de produtividade, preços unitários, parciais e totais: de materiais, de mão-de-obra, de equipamentos e o total do serviço. Essa planilha deverá estar identificada, rubricada e assinada pelo Engenheiro ou Arquiteto responsável pela empresa. Para cada item da Planilha Orçamentária, deverá corresponder uma Planilha de Composição de Preço Unitário, devendo o valor final de cada item da Planilha de Composição de Preço Unitário ser idêntico ao preço unitário do item correspondente da Planilha Orçamentária.

16.9 - A Composição de Preços Unitários é de responsabilidade da licitante, sendo que a falta de insumos na composição dos preços não poderá acarretar prejuízo à execução da obra, que deverá seguir rigorosamente o conjunto de documentos que a compõem, ou seja, Memorial Descritivo, Peças Gráficas e Planilha Orçamentária.

16.10 - No caso de divergência entre Planilha de Composição de Preço Unitário e Planilha Orçamentária prevalecerá o valor da Planilha Orçamentária.

16.11 - Quando a convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou não assinar o Termo de Contrato, é facultado ao Município:

16.12 - Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 24.1 do presente edital;

16.12.1 - Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

16.12.2 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 26.13.4. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes durante a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

17 GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

17.1 - A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor inicial, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

17.2 - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

17.3 - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

17.4 - Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

17.5 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

17.6 - Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

17.7 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura Municipal de Ibicoara

17.8 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

17.9 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas;

17.10 - A garantia será considerada extinta:

17.10.1 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

17.10.2 - Após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;

17.10.3 - O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

17.11 - A Prefeitura Municipal de Ibicoara não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

17.11.1 - Caso fortuito ou força maior;

17.11.2 - Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

17.11.3 - Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;

17.11.4 - Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.



17.12 - Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no Item deste Termo de Referência;

17.13 - Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG.

18 PENALIDADES:

18.1 - Será desclassificado ou inabilitado, conforme o caso, e ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total de sua proposta, lance ou oferta, o licitante que:

18.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no edital.

18.1.2 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

18.1.3 - Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

18.1.4 - Descumprir os requisitos de habilitação, quando apresentar Declaração de que os cumprirá.

18.1.5 - Não regularizar a documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, em caso de ME e EPP.

18.1.6 - Desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade,

18.2 - Será aplicada a Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, ao licitante que:

18.2.1 - Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato; ou

18.2.2 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.3 - Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

18.4 - As sanções estabelecidas neste item poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades estabelecidas no Anexo X - Minuta de Termo de Contrato, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias para declaração de inidoneidade e no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as demais penalidades.

19. DA INVERSÃO DE FASES:

19.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTA CERTAME.

19.2. Considerando o Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021) que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos ressalta-se que o sistema de inversão de fases adotado nesse processo traz a condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

19.3. Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais “aventureiros” que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

19.4. A escolha de fornecedores/prestadores de serviços qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

19.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a



capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

21.1 - O recebimento dos serviços estabelecidos no edital será efetuado por um servidor (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Ibicoara) a ser designado, sendo a ele incumbido a tarefa de verificar a qualidade do serviço executado e o atendimento dos padrões e normas requeridos para a intervenção, formulando termo de recebimento provisório e definitivo do serviço;

21.2 - O recebimento provisório acontecerá mediante a apresentação da empresa contratada a contratante de documento informando o término do serviço, devendo este ser protocolado junto a contratante;

21.3 - O recebimento definitivo somente será validado após aprovação por servidor (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Ibicoara) a ser designado, por meio de termo de recebimento definitivo do serviço.

22. PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS:

22.1 - O Município de Ibicoara procederá ao pagamento na forma e condições estabelecidas no Anexo IV – Termo de Referência.

22.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salva as hipóteses da Lei 14.133/21.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 - É facultada à Agente de Contratação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.2 - O Agente de Contratação de Licitações poderá, sob o amparo do que estabelece o art. 64 da Lei nº 14.133/21, exigir que a licitante apresente nota fiscal ou fatura comprobatória da execução da obra indicada em atestados de qualificação técnica por ela apresentados. A falta de comprovação sujeita a responsável às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

23.3 - Fica assegurado ao Município de Ibicoara, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.4 - As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

23.5 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Agente de Contratação comunicará através do sistema “Bnccompras”, no campo “Chat” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

23.7 - A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos obedecerá ao que se segue:

23.7.1 - O início da contagem de prazos será o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do instrumento de convocação ou da notificação do interessado.

23.7.2 - Havendo publicação em dia não útil, considera-se a publicação como realizada no primeiro dia útil subsequente.

23.7.3 - Só se iniciam e vencem prazos nos dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Ibicoara.

23.8 - Esclarecimentos de ordem técnica poderão ser obtidos no Departamento de Licitação através do telefone (77) 3413-2199. Todas as respostas a questionamentos formalmente instruídos relativos a esta licitação serão anexadas no sítio eletrônico “Bnccompras”, e sempre que necessário disponibilizadas no Diário Oficial.

23.9 - Informações sobre o andamento da licitação e resultado de julgamento poderão ser obtidas junto à Agente de Contratação, em dias úteis, de 08h00min às 12h00min, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através dos telefones (77) 3413-2199, ou pelo e-mail licitacaoibicoara2124@gmail.com.

23.10 - A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

23.11 - Caberá ao representante credenciado da LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas nos anexos deste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer procedimentos/formalidades do certame eletrônico.

23.12 - Caberá ao representante credenciado da LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão Pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.13 - Os casos omissos serão dirimidos pela Agente de Contratação, com observância da legislação em vigor.



23.14 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Barra da Estiva, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibicoara – Bahia, 15 de outubro de 2026.

Renan Pires Silva
Agente de Contratação



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número: 014/2026

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

Que aceita e possui pleno conhecimento de todas as informações e aceitação das condições contidas no edital referente a Concorrência Eletrônica nº 014/2026;

Que esta pessoa jurídica está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Ibicoara, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 155º da Lei nº 14.133/21.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; e

Que a licitante deve conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

Local, de de 2026.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 014/2026

(Nome da pessoa jurídica) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Local, de de .

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.



**ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA/
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 014/2026

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Quadra Poliesportiva no Povoado da Vânia.

Assinalar 1 (uma) Opção:

() Atestamos, para o fim de participar no presente certame, que a empresa visitou e tomou conhecimento das condições do local onde serão executadas as obras, tomando ciência de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das obras objeto da licitação epigrafada, em atendimento ao edital.

Funcionário/representante da licitante que efetuou a visita: RG nº ,

() Declaramos que a empresa **NÃO** efetuou a visita técnica no local onde serão executadas as obras, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação, em atendimento ao edital.

Local , de de .

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 014/2026

1 - ORGÃO/SETOR LICITANTE: Prefeitura Municipal de Ibicoara

2 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Realização de licitação através da modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, obedecendo às disposições da Lei 14.133/21, para a futura contratação de empresa para construção de uma Quadra Poliesportiva no Povoado da Vânia.

3 - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto a futura contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma Quadra Poliesportiva no Povoado da Vânia, visando atender às necessidades da população local por meio da ampliação da infraestrutura destinada à prática esportiva, recreativa e ao desenvolvimento de atividades comunitárias.

A execução da obra justifica-se pela inexistência de espaço público adequado para a realização de atividades esportivas e de lazer no povoado, situação que limita o acesso da comunidade, especialmente de crianças, adolescentes, jovens e idosos, a práticas que promovam a saúde, a inclusão social, a convivência comunitária e a melhoria da qualidade de vida.

A implantação da Quadra Poliesportiva contribuirá significativamente para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, possibilitando a realização de atividades esportivas, eventos educacionais, culturais e sociais, além de incentivar hábitos saudáveis e reduzir situações de vulnerabilidade social, especialmente entre o público infantojuvenil.

A obra será executada com recursos provenientes de Emenda Parlamentar – Plano de Ação 09032025-085224, constituindo importante investimento público destinado ao desenvolvimento social e à promoção do esporte como instrumento de cidadania. Dessa forma, a contratação é indispensável para viabilizar a adequada aplicação dos recursos transferidos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Além disso, a contratação de empresa especializada é necessária em razão da complexidade técnica dos serviços de engenharia envolvidos, exigindo mão de obra qualificada, equipamentos específicos e observância das normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade da obra.

Assim, a contratação encontra-se plenamente justificada pelo interesse público envolvido, pela necessidade de fortalecimento da infraestrutura esportiva municipal e pela oportunidade de aplicação dos recursos disponibilizados pelo Ministério do Esporte, promovendo benefícios permanentes à comunidade do Povoado da Vânia e contribuindo para o desenvolvimento social e humano da população.

1 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E VALORES:

Fazem parte do objeto:

1.1 - Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI, Memorial e demais projetos, que seguem anexo a este termo.

1.2 - O valor foi estimado basicamente com os valores de referência do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e ORSE

1.3 - O valor total estimado do contrato segue descrito abaixo:

Custo total estimado da obra: R\$ 381.921,04 (Trezentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e um reais e quatro centavos)

2 - JUSTIFICATIVA PELA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CONSIDERA-SE OBJETO DO PRESENTE EDITAL A EXECUÇÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE CONSTRUÇÃO.

5.1. De acordo com a Lei 14.133/21, utiliza-se a empreitada por preço global quando se contrata a execução da obra ou serviço por preço certo e total. Esse regime é indicado quando não é possível definir, com precisão absoluta e exata todas as etapas executadas da obra. Os quantitativos dos serviços a serem executados e

Praça Américo Martins Junior, nº 46, Bairro Centro, Ibicoara – Ba



materiais a serem empregados. Ao contrário da empreitada por preço unitário, que pressupõe uma definição minuciosa e perfeita de todos os componentes da obra, de modo que seus custos possam ser estimados com uma margem mínima de incerteza, a Administração entende que o regime de execução de empreitada por preço global, aqui exigido, possibilitará a compensação de serviços e itens, atribuindo muito maior relevância a conclusão das etapas da obra em relação à medição, pura e simples, de itens, individualmente. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 a Administração disponibiliza, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que as pessoas jurídicas licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto licitado, visando minimizar os riscos a serem absorvidos pela contratada durante a execução contratual, o que resultará, por conseguinte, em menores preços ofertados pelos licitantes. A contratada deverá arcar com eventuais erros ou omissões na quantificação dos serviços/materiais, situação em que, em regra, não teria direito a aditivos contratuais de quantidades em caso de quantitativos subestimados por erro grosseiro que pudesse ter sido detectado durante o processo licitatório. Na empreitada por preço global, a Administração remunerará a contratada após a execução de cada etapa, tomando-se por base, os quadros do cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas para definir o percentual executado da etapa do projeto. Essa particularidade facilitará a fiscalização da obra, já que esse critério de medição não envolve necessariamente o levantamento preciso dos quantitativos dos serviços executados ou itens empregados na obra. O Município de Ibicoara objetivará a execução da obra em absoluta conformidade com o projeto e as especificações técnicas.

3 - VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE ENTREGA.

3.1 - O contrato terá vigência prevista de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 107, da Lei Federal 14.133/21.

3.2 - O contratante deve assinar o contrato em até 05 dias úteis após a apresentação do vencedor do certame;

3.3 - Quanto à prorrogação do contrato, somente será permitido com justificativa pautada e permitida pela Lei 14.133/21, mediante Termo Aditivo ao Contrato;

3.4 - Prazo de execução dos serviços: O prazo para execução dos serviços será prestado de acordo com cronograma físico-financeiro definido pelo órgão requisitante, desde que sanadas as eventuais dúvidas técnicas, contados da data de emissão da ordem de serviço e do livre acesso ao canteiro de obras;

3.5 - Os locais de intervenção da obra bem como todas as especificações técnicas e memorias referentes aos materiais são parte integrante deste termo conforme especificações e projetos anexados a este termo.

4 - VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO:

O valor total previsto para contratação é de: R\$ 381.921,04 (Trezentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e um reais e quatro centavos), a serem custeados com recursos próprios.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As dotações orçamentárias para classificação da despesa serão oportunamente informadas à época da contratação. No entanto, segue prioritariamente as Fontes de Recursos necessárias:

510000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

1058 – Construção/Ampliação e Reforma de Campos, Quadras e Ginásio Poliesportivo

Fonte - 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte - 17060000 – Transferência Especial da União

Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações

6 - PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, através de crédito em conta corrente, após a medição dos serviços, atendendo as descrições do tópico (DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS) deste termo, e entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço;

6.2 - É facultado à Prefeitura Municipal de Ibicoara rejeitar os serviços e fornecimentos, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições pactuadas em Contrato;

9.4 - do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe a Lei Federal 14.133/21;

9.5 - O pagamento só poderá ser efetuado após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondendo ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo contratado e apresentação da Nota Fiscal / Fatura atestada por servidor especialmente designado para fiscalização do contrato.

10 - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A medição dos serviços será efetuada mensalmente e entregue à Secretaria de Infraestrutura.

10.2 - Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pelo CONTRATANTE, consideradas, para tanto, a qualidade dos materiais e mão-de-obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do

Praça Américo Martins Junior, nº 46, Bairro Centro, Ibicoara – Ba



Memorial Descritivo;

10.3 - A medição deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Infraestrutura até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e posterior pagamento em no máximo 30 (trinta) dias corridos;

10.4 - A medição não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação;

10.5 - A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução das obras/serviços;

10.6 - Na hipótese de não pronunciamento da Prefeitura Municipal de Ibicoara quanto à medição, no prazo definido anteriormente, considerar-se-á aprovada a medição;

10.7 - Aprovada a medição, a CONTRATADA deverá emitir fatura referente aos serviços medidos no CNPJ da Prefeitura Municipal, juntamente com o Boletim de Medição e as certidões negativas regularizadas.

11 - FORMA E PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.1 - No prazo máximo de 08 (oito) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviços, o Contratado deverá se reunir com os representantes da Contratante para a definição de estratégias de execução, acompanhamento, definição de premissas a serem atendidas e controle dos serviços. Na ocasião, serão agendadas as demais reuniões para acompanhamento do desenvolvimento dos serviços a serem executados.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá ao licitante vencedor:

12.1 - Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos;

12.2 - A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas; o promover nenhuma alteração no projeto, ou na obra propriamente dita, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;

12.3 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual corrigido;

12.4 - Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da licitante vencedora, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos;

12.4.1 - Alocar durante todo o período das obras ao menos um profissional de nível superior, com experiência, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA, que comprovem ter o profissional executado os serviços com características técnicas similares às do objeto da contratação;

12.4.2 - Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico;

12.5 - Emitir relatório das atividades desenvolvidas, de cunho gerencial, onde constarão todas as informações pertinentes e/ou solicitadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Ibicoara;

12.6 - Realizar todos os serviços relacionados com o objeto do Termo de Referência de acordo com as especificações estipuladas pelo Projeto de Engenharia a ser passado pela Prefeitura Municipal de Ibicoara;

12.7 - Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação "in loco" e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

12.8 - Manter Livro Diário de Registro de Obra, apto a receber as anotações de ocorrências relativas à obra, as reivindicações da fiscalização e as soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante do Contratante. O referido Livro deverá ser confeccionado em três vias de igual teor, onde duas vias deverão ser entregues ao fim de cada etapa conforme cronograma;

12.9 Fornecer e manter no canteiro de serviços, tudo que for necessário à execução dos serviços dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada;

12.10 Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;

12.11 Prestar assessoria técnica com orientações, sugestões, instruções ou recomendações, exemplos de aplicação em outros serviços e assistências técnicas de interesse da Prefeitura Municipal de Ibicoara em relação a serviços, projetos e atividades que envolvam o objeto do contrato, fornecendo normas para aperfeiçoar e garantir eficiência aos serviços;

12.12 Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações



técnicas anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT;

12.13 Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; à mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; à utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais; à avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística; à proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e à acessibilidade para o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

12.14. A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços desde que a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pelo Contratante;

12.15 Quando autorizada a efetuar a subcontratação de serviços, a Contratada será responsável pela supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços correspondentes ao objeto da subcontratação.

12.16 Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamentos de proteção individual (EPI) apropriado;

12.17 - Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;

12.18 - Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Contratante;

12.19 - Providenciar junto ao CREA/BA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da licitação, de acordo com a legislação vigente;

12.20 - Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional à Prefeitura Municipal de Ibicoara;

12.21 - Entregar as áreas afetadas pelos serviços, totalmente recuperadas e limpas;

12.22 - Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPI's) necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;

12.23 - Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Ibicoara, cabendo à licitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;

12.24 - Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie for vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

12.25 - Acatar e cumprir todas as regras e obrigações estabelecidas na convenção coletiva do Sindicato de Classe, a que seus empregados estiverem filiadas, sem ônus adicional à Prefeitura Municipal de Ibicoara;

12.26 - Fornecer, mensalmente, declaração por escrito, sob as penas da lei, de que estão cumprindo integralmente com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do contrato, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/21, sem o prejuízo da consulta acerca da regularidade trabalhista;

12.27 - Pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos;

12.28 - A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de responsabilidade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal;

12.29 - Apresentar planejamento inicial com descrição do Plano de Mobilização de Meios (pessoal, viaturas e equipamentos), indicando os itens que serão comprados, alugados ou remanejados de outros canteiros, meios de transporte e outros julgados necessários, com as respectivas cronologias;

12.30 - Desenvolver atividades em mais de um turno de serviço, seja durante os dias úteis, nos finais de semana ou nos feriados, sempre que se fizer necessário, com o propósito de manter, recuperar ou antecipar etapas do cronograma físico dos serviços, a fim de garantir o cumprimento do prazo total de execução estabelecido;

12.31 - Assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;

12.32 - Submeter à fiscalização as amostras dos materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;

12.33 - Manter durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.34 - Quando da retirada de entulho do canteiro de obras a Contratada deverá apresentar a Fiscalização o comprovante de descarte de entulho de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA;

12.35 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do edital;



- 12.36 - Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;
- 12.37 - Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Ibicoara sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação;
- 12.38 - A licitante vencedora deverá manter durante a execução dos serviços, a sinalização específica e compatível com a segurança, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente o CBT – código Brasileiro de Trânsito, sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;
- 12.39 - Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução da obra objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;
- 12.40 - A licitante vencedora deverá instalar e manter no canteiro de serviço, um escritório com os meios e pessoal necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Prefeitura Municipal;
- 12.41 - Respeitar e cumprir as normas vigentes na Prefeitura Municipal de Ibicoara, referente ao meio ambiente;
- 12.42 - Comunicar por escrito ao setor da Prefeitura Municipal de Ibicoara responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento do fornecimento/execução do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA:

- 13.1 - Emitir as convocações, as ordens formais de fornecimento/execução, as notas de empenho e o Termo de Contrato relativo ao objeto da licitação;
- 13.2 - Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução do objeto;
- 13.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento/execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste certame, de acordo com relatórios técnicos apresentados pelo fiscal de obra;
- 13.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste certame;
- 13.5 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, conforme serviços prestados;
- 13.6 - Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento/execução do objeto, à Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 13.6.1 - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 13.6.2 - Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.
- 13.7 Cumprir as demais obrigações contidas no edital.

15 - GARANTIA CONTRATUAL

- 15.1 - A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ibicoara, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor inicial, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;
- 15.2 - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- 15.2.1 - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 15.2.2 - Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 15.2.3 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 15.2.4 - Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.
- 15.3 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura Municipal de Ibicoara;
- 15.4 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
- 15.5 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem na Lei nº 14.133/21;
- 15.6 - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;
- 15.7 - A garantia será considerada extinta:
- 15.7.1 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias



depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

15.7.2 - Após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;

15.8 - O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

15.9 - A Prefeitura Municipal de Ibicoara não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

15.9.1 - Caso fortuito ou força maior;

15.9.2 - Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

15.9.3 - Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;

15.9.4 - Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

15.10 - Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no Item deste Termo de Referência;

15.11 - Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

16 - HABILITAÇÃO

Sem prejuízo dos documentos elencados no edital, e durante a fase de habilitação, poderá a equipe consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), para verificar a existência de registros impeditivos de contratação em nome da empresa vencedora, em cumprimento às orientações do Tribunal de Contas da União expressas por meio do Acórdão 1793/2011 – TCU – Plenário;

16.1 – Poderá ser verificada também a existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal CNJ (www.cnj.jus.br/);

17 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

17.1 - A responsabilidade para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços ficará a cargo do servidor designado pela contratante, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato;

17.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o andamento de todos os serviços, quando e da forma que julgar conveniente;

17.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada.

17.4 - inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21;

17.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18 - CONDIÇÕES DE REAJUSTE

18.1 - Qualquer reajuste a este contrato deve estar de acordo com a Lei 14.133/21 e seus dispositivos auxiliares, bem como com as regras de financiamento ou repasse estabelecidas no convênio financiador deste objeto.

19 - CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO SERVIÇO

19.1 - O Recebimento dos serviços estabelecidos no edital será efetuado por um servidor (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Ibicoara) a ser designado, sendo a ele incumbido a tarefa de verificar a qualidade do serviço executado e o atendimento dos padrões e normas requeridos para a intervenção, formulando termo de recebimento provisório e definitivo do serviço;

19.1.1 - O recebimento provisório acontecerá mediante a apresentação da empresa contratada a contratante de documento informando o término do serviço, devendo este ser protocolado junto a contratante;

19.1.2 - O recebimento definitivo somente será validado após aprovação por servidor (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Ibicoara) a ser designado, por meio de termo de recebimento definitivo do serviço.

20 - SANÇÕES

20.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

20.1.1 - Advertência por escrito;



20.1.2 - Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

20.1.3 - Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

20.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

20.1.6 - enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

20.2 - A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

20.2.1 - Advertência por escrito;

20.2.2 - Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

20.2.3 - Em caso de inexecução total, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

20.2.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

20.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

20.3 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

20.4 - O contratado que subcontrate, total ou parcialmente, o serviço contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do contrato, bem assim realize a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal, formalizada por termo aditivo ao contrato, sofrerá a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

20.5 - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

20.5.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.5.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.5.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

20.7 - As demais sanções são de competência exclusiva do Ordenador de Despesas.

21. DA INVERSÃO DE FASES

De início, é imperioso destacar que a Nova Lei de Licitações e contratos, Lei nº 14.133/21, em seu Art. 17, §1º, prevê a possibilidade de inversão das fases de habilitação e de julgamento das propostas, desde que justificado no processo administrativo:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.



Observa-se, portanto, que a Lei faculta a inversão, desde que a Administração demonstre, de forma motivada, as vantagens da medida em termos de celeridade, eficiência e economicidade, o que se coaduna com os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública.

A inversão de fases busca garantir um ganho em qualidade dos serviços e bens adquiridos. Desse modo, é possível analisar a melhor proposta para o licitante. A análise prévia dos concorrentes contribuiu para a seleção de fornecedores mais capacitados, resultando em contratações mais eficazes.

É sabido que, em regra, a fase de lances precede a habilitação, contudo, em alguns casos, como serviços cuja continuidade quando interrompidos ou suspensos podem causar prejuízos aos serviços prestados, como é o presente caso, a inversão de fases mostra-se mais efetiva, pois em muitos processos de licitação, empresas sem capital social, sem capacidade técnica comprovada, acabam se aventurando e oferecendo lances menores, saindo vencedoras no pleito, mas na fase de habilitação chega-se à conclusão de que estas não preenchem os requisitos estabelecidos no edital, causando prejuízos de tempo que muitas vezes não são recuperáveis ou, em muitos casos, acaba-se perdendo o objeto por questões de prazo, ou ainda a licitação torna-se fracassada”.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21) prevê a inversão de fases como ferramenta capaz de promover uma escolha mais criteriosa e eficiente da empresa a ser contratada e da qualidade do objeto ou serviço licitado.

Desse modo, em vez de iniciar o processo licitatório pela análise das propostas de preços, na primeira etapa ocorre a análise da documentação, ou seja, atendidas as exigências do edital, as propostas de preços analisadas participarão da etapa de lances.

Importante registrar que ao adotarmos a inversão de fases não há prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o presente termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos definidos pela legislação trabalhista, tributária e previdenciária. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas.

Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais “aventureiros” que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

A escolha de prestadores de serviços qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder Judiciário, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

Ibicoara – Bahia, 15 de outubro de 2026.

Renan Pires Silva
Agente de Contratação



ANEXO V - MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 014/2026

À Prefeitura Municipal de Ibicoara

Razão Social da Empresa:

CNPJ N°:

I. Estadual:

I. Municipal:

Endereço:

Telefone: (XX)

Fax:

E-mail:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de, pelo preço global de R\$ (), para execução em () dias consecutivos, conforme Planilha de Preços anexa.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal de Ibicoara.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Ibicoara, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de xx,xx% e Encargos Sociais de xx,xx%. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. expedida em / / , Órgão Expedidor , e CPF nº , como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local, de de .

Razão Social / CNPJ

Nome e N° do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número: 014/2026

À Prefeitura Municipal de Ibicoara

Prezados Senhores,
(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item 17 do Concorrência Eletrônica Edital nº 014/2026, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da licitação Concorrência Eletrônica de nº 014/2026, foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Eletrônica de nº 014/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação Concorrência Eletrônica de nº 014/2026 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Eletrônica de nº 014/2026 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Eletrônica de nº 014/2026 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Concorrência Eletrônica de nº 014/2026 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Eletrônica de nº 014/2026 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Concorrência Eletrônica de nº 014/2026, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Ibicoara antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, de de .

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 014/2026

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO DE QUADRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA.....

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº, com endereço comercial, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr., brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº, emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº, com endereço na, aqui denominada **CONTRATADA**, conforme Concorrência Eletrônica nº 014/2026, do tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, e Processo Administrativo nº 172/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/21, o qual será regido pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para construção de uma Quadra Poliesportiva no Povoado da Vânia e de acordo com o DETALHAMENTO DE SERVIÇOS CONSTANTES DAS PLANILHAS E PROJETOS, conforme objeto da licitação relacionado, incluindo as especificações constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, em conformidade com os elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço, objeto deste contrato, será prestado de acordo com o cronograma físico – financeiro definido pelo Órgão requisitante, desde que sanadas as eventuais dúvidas técnicas, contados da data de recebimento da ordem de serviço e do livre acesso ao canteiro de obras pela CONTRATADA.

2.1 - Os serviços prestados devem apresentar todas as condições dispostas no Anexo Termo de Referência e no Edital da Concorrência Eletrônica em epígrafe, mesmo que não transcritas neste contrato, sob pena de não aceitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.2 - Todas as despesas inerentes à execução do contrato serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

2.3 – O regime de execução adotado é o de menor preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pela prestação do serviço objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ por meio de depósito/transferência bancária na conta em nome da CONTRATADA, estando inclusos neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, mão-de-obra, descargas, fretes etc.

3.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço, e somente após assinatura do contrato;

3.2.1 - Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE;

3.3 - O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4 - Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.4.1 - Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.



3.5 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de até de de , admitindo-se a sua rescisão ou prorrogação na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicoara:

510000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

1058 – Construção/Ampliação e Reforma de Campos, Quadras e Ginásio Poliesportivo

Fonte - 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte - 17060000 – Transferência Especial da União

Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Termo de Referência, do Edital, da proposta, deste referido contrato e das normas técnicas vigentes;

7.2 - Responsabilizar-se pela execução do contrato, respondendo civil, administrativamente e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que causar, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;

7.3 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todos os custos e despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidente, tributos, vale-refeição, vale-transporte, encargos e indenizações trabalhistas e outras que por ventura venham a ser criadas e/ou exigidas pelo Poder Público;

7.4 - Manter seus empregados uniformizados com a identificação da empresa e providos dos equipamentos de higiene e segurança do trabalho (EPI'S);

7.5 - Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativamente por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste contrato e na prestação do serviço contratado;

7.6 - Refazer os serviços recusados pela fiscalização do contrato e retirar do local de realização dos serviços o material rejeitado e os dejetos provenientes do serviço, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação feita pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para este;

7.7 - Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Ibicoara;

7.8 - Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente a CONTRATANTE, motivando a impossibilidade de cumprimento, com a devida comprovação;

7.9 - Suspender ou interromper o fornecimento dos serviços prestados, quando solicitado pela CONTRATANTE;

7.10 - Manter o local do serviço limpo, com retirada diária do resto de materiais (entulho), sem que isso implique em acréscimo ao preço contratado;

7.11 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos, causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço;

7.12 - Seguir todos os procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo, bem como as normas municipais, estaduais e federais pertinentes.

7.13 - A CONTRATADA deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da CONTRATANTE, corrigindo o fornecimento, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.14 - A CONTRATADA deverá refazer os serviços, ou substituir qualquer material impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da notificação;

7.15 - Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do presente contrato.

7.16 - Assegurar a garantia plena de no mínimo de 60 (sessenta) meses para os serviços executados, bem como para todos os componentes fornecidos.

7.17 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura Municipal de Ibicoara, inerentes ao objeto do presente contrato; Fica vinculada a esta presente cláusula o Item 12 e todos os seus subitens, do Anexo IV do Edital do Processo Licitatório nº 014/2026.



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2 - Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, após a sua assinatura;
- 8.3 - Proporcionar meios necessários para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 8.4 - Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 8.5 - Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;
- 8.6 - Rejeitar os produtos e serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer falhas e/ou irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços, visando a sua regularização;
- 8.8 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.9 - Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.10 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do contrato, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pelo Decreto, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto na Lei Federal 14.133/21.

- 9.1 - O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.2 - A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no edital de Concorrência Eletrônica nº 014/2026, e Processo Administrativo nº 172/2026, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - I- Advertência por escrito;
 - II- Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 - III- Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;
 - IV- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, em conformidade com a Lei 14.133/21.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I - Advertência por escrito;
- II – Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);



- III- Em caso de inexecução total, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- IV- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, em conformidade com o Art. 156, da Lei 14.133/21.
- VII- Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- VIII - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente a etapa de execução da obra estabelecida no cronograma físico financeiro, em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência, Edital ou neste instrumento contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- IX - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- X- Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
- A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
- Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATANTE continuará efetuando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído a penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
- I- As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa;
- II- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento e/ou prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- III- As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Ibicoara - BA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Ibicoara.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto no art. 155, da Lei n.º 14.133/21, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

13.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 155, da Lei n.º 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo de outras sanções previstas no mesmo diploma legal.

13.1.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único, do art. 157, da lei acima referida;

13.1.2 - Em quaisquer das formas de rescisão contratual: unilateral, amigável ou judicial, deverá observado o quanto disposto na Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei n.º 14.133/21. Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital e anexos, do processo licitatório do Concorrência Eletrônica n.º 014/2026, constantes do Processo Administrativo n.º 172/2026, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, e do Edital do procedimento licitatório citado



no preâmbulo, em especial no Anexo IV (Termo de Referência), são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra da Estiva – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 014/2026, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Ibicoara – Bahia _____ de _____ de 2026.

Município de Ibicoara
Gilmadson Cruz de Melo
Prefeito Municipal
Contratante

Xxx
CNPJ
Rep Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CONCORRENCIA ELETRONICA: Nº. 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 172/2026

OBJETO - Contratação de empresa para construção de uma Quadra Poliesportiva no Povoado da Vânia.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº..... com
sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de
....., Estado, CEP, endereço
eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu
representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão,
portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº
..... residente e domiciliado à Rua, nº, Bairro
.....na Cidade de, Estado, Cep:
....., endereço eletrônico, Cel:
(.....)....., **DECLARA**, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

Obra

Quadra Poliesportiva no Povoado de Vânia

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Bahia
ORSE - 05/2026 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		17.815,02	17.815,02	4,66 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	4	500,10	625,12	2.500,48	0,65 %
1.2	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1	2.005,25	2.506,56	2.506,56	0,66 %
1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	66	73,59	91,98	6.070,68	1,59 %
1.4	5088	ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	12	297,60	372,00	4.464,00	1,17 %
1.5	PMI- 001	Próprio	Instalação provisória de água	und	1	1.818,64	2.273,30	2.273,30	0,60 %
2			MOVIMENTO DE TERRA		1		11.153,74	11.153,74	2,92 %
2.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	1000	5,31	6,63	6.630,00	1,74 %
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	11,79	98,53	123,16	1.452,05	0,38 %
2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	7,25	31,40	39,25	284,56	0,07 %
2.4	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	45,4	3,67	4,58	207,93	0,05 %
2.5	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	640	3,23	4,03	2.579,20	0,68 %
3			FECHAMENTO		1		67.794,82	67.794,82	17,75 %
3.1	10000	ORSE	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	m²	2,52	393,03	491,28	1.238,02	0,32 %

3.2	103364	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	60	61,09	76,36	4.581,60	1,20 %
3.3	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	297,6	166,60	208,25	61.975,20	16,23 %
4			PISO		1		151.036,83	151.036,83	39,55 %
4.1	11472	ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	800	7,40	9,25	7.400,00	1,94 %
4.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	640	24,01	30,01	19.206,40	5,03 %
4.3	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	537,54	11,91	14,88	7.998,59	2,09 %
4.4	97092	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_07/2026	KG	2000	12,41	15,51	31.020,00	8,12 %
4.5	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2026	m³	64	831,97	1.039,96	66.557,44	17,43 %
4.6	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	640	23,57	29,46	18.854,40	4,94 %
5			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		1		26.095,31	26.095,31	6,83 %
5.1	11776	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/1000 - fornecimento e assentamento	un	4	3.549,64	4.437,05	17.748,20	4,65 %
5.2	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	8	136,28	170,35	1.362,80	0,36 %
5.3	6386	ORSE	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	3	380,00	475,00	1.425,00	0,37 %
5.4	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	175,60	219,50	219,50	0,06 %
5.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	360	5,32	6,65	2.394,00	0,63 %
5.6	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	11,72	14,65	58,60	0,02 %
5.7	4527	ORSE	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	1	831,12	1.038,90	1.038,90	0,27 %

5.8	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	22,09	27,61	27,61	0,01 %
5.9	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70	15,76	19,70	1.379,00	0,36 %
5.10	371	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	12	2,74	3,42	41,04	0,01 %
5.11	89490	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	7,66	9,57	28,71	0,01 %
5.12	402	ORSE	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750v / 70°c	m	19,68	15,12	18,90	371,95	0,10 %
6			DIVERSOS		1		10.763,82	10.763,82	2,82 %
6.1	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1	3.883,59	4.854,48	4.854,48	1,27 %
6.2	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1	1.064,53	1.330,66	1.330,66	0,35 %
6.3	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1	261,53	326,91	326,91	0,09 %
6.4	103769	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1	3.401,42	4.251,77	4.251,77	1,11 %
7			Sanitário		1		97.261,50	97.261,50	25,47 %
7.1			FUNDAÇÃO		1		694,30	694,30	0,18 %
7.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	5	98,53	123,16	615,80	0,16 %
7.1.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	2	31,40	39,25	78,50	0,02 %
7.2			ESTRUTURA		1		28.014,39	28.014,39	7,34 %
7.2.1	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_07/2026	m²	30	128,85	161,06	4.831,80	1,27 %
7.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	100	14,39	17,98	1.798,00	0,47 %
7.2.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	200	11,97	14,96	2.992,00	0,78 %
7.2.4	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	6	567,64	709,55	4.257,30	1,11 %

7.2.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,6	656,07	820,08	4.592,44	1,20 %
7.2.6	7393	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	31,96	177,34	221,67	7.084,57	1,85 %
7.2.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	5,6	351,19	438,98	2.458,28	0,64 %
7.3			ALVENARIA		1		6.583,04	6.583,04	1,72 %
7.3.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	74	71,17	88,96	6.583,04	1,72 %
7.4			PISO		1		1.837,65	1.837,65	0,48 %
7.4.1	88472	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	10,42	48,56	60,70	632,49	0,17 %
7.4.2	104607	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	10,45	52,92	66,15	691,26	0,18 %
7.4.3	4889	ORSE	Passeio em concreto simples c/ cimentado e=5cm	m²	9	45,68	57,10	513,90	0,13 %
7.5			REVESTIMENTO INTERNO		1		7.587,77	7.587,77	1,99 %
7.5.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	74	5,71	7,13	527,62	0,14 %
7.5.2	87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	74	43,19	53,98	3.994,52	1,05 %
7.5.3	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	42,87	57,21	71,51	3.065,63	0,80 %
7.6			REVESTIMENTO EXTERNO		1		8.405,50	8.405,50	2,20 %
7.6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	74	5,71	7,13	527,62	0,14 %

7.6.2	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	74	51,37	64,21	4.751,54	1,24 %
7.6.3	104646	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	m²	42,08	10,47	13,08	550,40	0,14 %
7.6.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	42,08	14,26	17,82	749,86	0,20 %
7.6.5	104613	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	17	61,15	76,43	1.299,31	0,34 %
7.6.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,2	351,19	438,98	526,77	0,14 %
7.7			COBERTURA		1		4.610,16	4.610,16	1,21 %
7.7.1	94218	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	9,58	142,33	177,91	1.704,37	0,45 %
7.7.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	9,58	30,34	37,92	363,27	0,10 %
7.7.3	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	10,23	7,10	8,87	90,74	0,02 %
7.7.4	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	12,06	17,04	21,30	256,87	0,07 %
7.7.5	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	6,25	68,95	86,18	538,62	0,14 %
7.7.6	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	6,25	51,18	63,97	399,81	0,10 %
7.7.7	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,2	837,66	1.047,07	1.256,48	0,33 %
7.8			ESQUADRIAS		1		3.546,26	3.546,26	0,93 %
7.8.1	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	1,08	186,93	233,66	252,35	0,07 %
7.8.2	11956	ORSE	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr	m²	8,82	298,77	373,46	3.293,91	0,86 %
7.9			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		1		4.069,54	4.069,54	1,07 %

7.9.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,39	11,93	14,91	274,19	0,07 %
7.9.2	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	87,87	13,71	17,13	1.505,21	0,39 %
7.9.3	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,26	20,52	25,65	237,51	0,06 %
7.9.4	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	31	8,27	10,33	320,23	0,08 %
7.9.5	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	10,78	13,47	121,23	0,03 %
7.9.6	89647	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	23,48	29,35	176,10	0,05 %
7.9.7	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	17,30	21,62	151,34	0,04 %
7.9.8	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12	11,45	14,31	171,72	0,04 %
7.9.9	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	13,54	16,92	16,92	0,00 %
7.9.10	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	18,73	23,41	70,23	0,02 %
7.9.11	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	18,73	23,41	46,82	0,01 %
7.9.12	89419	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	7,31	9,13	18,26	0,00 %
7.9.13	89532	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	7,44	9,30	37,20	0,01 %
7.9.14	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	37,51	46,88	46,88	0,01 %
7.9.15	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	45,12	56,40	56,40	0,01 %
7.9.16	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	69,69	87,11	174,22	0,05 %

7.9.17	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	14,74	18,42	18,42	0,00 %
7.9.18	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	501,33	626,66	626,66	0,16 %
7.10			ESGOTO		1		28.925,46	28.925,46	7,57 %
7.10.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21,24	41,11	51,38	1.091,31	0,29 %
7.10.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	73,46	29,52	36,90	2.710,67	0,71 %
7.10.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	17,26	36,60	45,75	789,64	0,21 %
7.10.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	19,83	23,77	29,71	589,14	0,15 %
7.10.5	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	29,18	36,47	36,47	0,01 %
7.10.6	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	29,18	36,47	72,94	0,02 %
7.10.7	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	11,48	14,35	43,05	0,01 %
7.10.8	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	2	19,16	23,95	47,90	0,01 %
7.10.9	4282	ORSE	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	1	65,22	81,52	81,52	0,02 %
7.10.10	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	11,26	14,07	140,70	0,04 %
7.10.11	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	28,38	35,47	106,41	0,03 %

7.10.12	10319	ORSE	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	1	13.476,10	16.845,12	16.845,12	4,41 %
7.10.13	98078	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	5.041,82	6.302,27	6.302,27	1,65 %
7.10.14	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	27,33	34,16	68,32	0,02 %
7.11			LOUÇAS E METAIS		1		2.118,29	2.118,29	0,55 %
7.11.1	2084	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha popular, com assento plastico universal branco e conjunto de fixação, exceto caixa descarga - Rev 04	un	2	383,32	479,15	958,30	0,25 %
7.11.2	10345	ORSE	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	un	1	700,32	875,40	875,40	0,23 %
7.11.3	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	175,32	219,15	219,15	0,06 %
7.11.4	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4	13,09	16,36	65,44	0,02 %
7.12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		869,14	869,14	0,23 %
7.12.1	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30	9,40	11,75	352,50	0,09 %
7.12.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	5,98	7,47	448,20	0,12 %
7.12.3	103788	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2	27,38	34,22	68,44	0,02 %

Total sem BDI	305.562,56
Total do BDI	76.358,48
Total Geral	381.921,04



Documento assinado digitalmente
GERALDO FERNANDES DE BARROS
Data: 22/09/2026 15:18:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geraldo Fernandes de Barros
Analista/Assistente

Obra
Quadra Poliesportiva no Povoado de Vânia

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Bahia
ORSE - 05/2026 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		17.815.02	4.453.76	4.453.76	4.453.76	4.453.76
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	50,00%	25,00%	25,00%	
		11.153.74	5.576.87	2.788.44	2.788.44	
3	FECHAMENTO	100,00%				100,00%
		67.794.82				67.794.82
4	PISO	100,00%		25,00%	50,00%	25,00%
		151.036.83		37.759.21	75.518.42	37.759.21
5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00%			50,00%	50,00%
		26.095.31			13.047.66	13.047.66
6	DIVERSOS	100,00%				100,00%
		10.763.82				10.763.82
7	Sanitário	100,00%	25,00%	25,00%	35,00%	15,00%
		97.261.50	24.315.38	24.315.38	34.041.53	14.589.23
Porcentagem			8,99%	18,15%	34,0%	38,86%
Custo			34.346,00	69.316,77	129.849,78	148.408,48
Porcentagem Acumulado			8,99%	27,14%	61,14%	100,0%
Custo Acumulado			34.346,00	103.662,77	233.512,55	381.921,04

gov.br
Documento assinado digitalmente
GERALDO FERNANDES DE BARROS
Data: 22/09/2026 15:16:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geraldo Fernandes de Barros
Analista/Assistente

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
---------------	--

OBJETO QUADRA POLIESPORTIVA SIMPLES POVOADO DE VÂNIA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
---	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,33%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,00%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

IBICOARA/ BA

terça-feira, 22 de setembro de 2026



Documento assinado digitalmente
GERALDO FERNANDES DE BARROS
Data: 22/09/2026 15:16:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Data

Responsável Técnico
Nome: GERALDO FERNANDES DE BARROS
Título: ENGENHEIRO CIVIL RNP 050031325
CREA/CAU: #REF!
ART/RRT: BA 20261572648

Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

MUNICÍPIO DE IBICOARA-BAHIA

JULHO/2026



Jorge Otávio da Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24.721/D

1. APRESENTAÇÃO

A quadra poliesportiva a ser construída tem área total construída de 1071,00 m².

2. ESTRUTURA DE REPRESENTAÇÃO DO PROJETO

A apresentação do projeto Padrão para construção da Quadra Poliesportiva será estruturada conforme descrito a seguir.

- a. Projeto de Arquitetura.
- b. Projeto de Instalações Elétricas.
- c. Projeto Estrutural

3. MEMORIAL DESCRITIVO

O programa deverá abrigar os seguintes elementos:

- a. Quadra Poliesportiva;
- b. Alambrado;
- c. Iluminação;

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1 Convenções, siglas e abreviaturas

Convenções

ENGENHEIRO– Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão “Autor do Projeto” e define-se como “Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo”.

Cronograma – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo “Fiscal” e define-se



Jorge Otávio da Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24.721/D

como “Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais”.

INSTALADOR – Firma com a qual for contratada a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como “Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em vigor”.

Montador – Empresa encarregada da montagem das estruturas metálicas.

Pintor – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como “Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes”.

Transportador – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

4.2 Siglas e Abreviaturas

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas **ACI** – American Concrete Institute

AISC – American Iron and Steel Construction **AISI** – American Iron and Steel Institute **BFPC** – British Fire Prevention Committee

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

COBRACON – Comitê Brasileiro de Construção (CBZ/ABNT) **DIN** – Deutsche Institut Fur Normung

EB – Especificação Brasileira da ABNT **FBF** – Federação Brasileira de Futebol



Jorge Otávio da Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24.721/D

FIFA – Federation Internationale de Football Association

INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade

Industrial INPM – Instituto Nacional de Pessoas e Medidas

INT – Instituto Nacional de Tecnologia

IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo

4.3 Introdução

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas na elaboração das obras de implantação de uma quadra poliesportiva, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução dos serviços.

Essas especificações acompanham os elementos gráficos do Projeto Arquitetônico e seus detalhes. Os demais elementos de projeto executivo – especificações gerais, especificações particulares e elementos gráficos dos projetos complementares e outras recomendações, complementam-se e não devem ser utilizadas independentemente, pois a fiel observância a cada uma delas é indispensável ao êxito na execução dos serviços.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinados tipos, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente similar de mesma qualidade”, a qual será admitida a critério da Equipe Técnica da Prefeitura, respeitados os critérios de analogia e semelhança a seguir estabelecidos:

- ☒ Dois materiais ou produtos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais ou serviços que a eles se refiram.
- ☒ Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles



Jorge Otávio da Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24.721/D

se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.

- ☒ Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, a mesma se fará após ouvida a Equipe Técnica da Prefeitura, sem compensação financeira entre as partes, Proprietário e Construtor. Caso haja substituição por semelhança, e autorizada pela Equipe Técnica da Prefeitura, o Construtor deverá abater do custo a diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

Para a execução dos serviços, o Construtor deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar andamento e o acabamento satisfatório das tarefas.

Eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre estas especificações e os demais elementos que compõem o projeto executivo serão resolvidas pela deverá ser consultada a equipe técnica da Prefeitura que se pronunciará quanto aos esclarecimentos devidos.

Os elementos que, por suas características específicas serão executados baseados em “desenhos de produção e montagem” encontram-se detalhados e especificados em nível de “desenhos de projeto”, onde estão indicados os elementos necessários ao seu desenvolvimento, o que será feito pelos seus Fabricantes ou Fornecedores.

Fazem parte destas especificações, e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos referentes à materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental



Jorge Otávio da Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24.721/D

e do Código de Obras do Município, bem como as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação das Obras.

Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no Projeto Executivo, quando necessária, será admitida com prévia autorização da Prefeitura.

Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas e entre os desenhos e as especificações, prevalecerão às especificações.

Onde estas especificações forem eventualmente omissas, ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação ou na das peças gráficas, deverá ser consultada a equipe técnica da Prefeitura que se pronunciará quanto aos esclarecimentos devidos.

4.4 Materiais

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina e deverão satisfazer às presentes especificações.

Caso as condições locais tornarem necessário a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito da Equipe Técnica da Prefeitura.

Caberá à Equipe Técnica da Prefeitura, sempre que preciso exigir do Construtor ou efetuar por iniciativa própria todos os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, sempre que considere necessário, de modo a preservar sua boa qualidade.

5. Serviços



Jorge Otávio da Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24.721/D

- **Mão de obra**

A mão de obra a ser empregada, sempre que necessário especializada, deverá ser de primeira qualidade, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isso espera-se obter em todos os serviços a melhor execução e o melhor esmero possível em acabamentos, que só deverão ser aceitos pela Equipe Técnica da Prefeitura nessas condições.

Para execução dos serviços, os operários deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI).

- **Ferramental e equipamentos**

Para a execução dos serviços, o construtor deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

6. Serviços preliminares / Terraplenagem

- **Placa da Obra**

Deverão ser colocadas placas alusivas às obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela Equipe Técnica da Prefeitura.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela Prefeitura, cabendo sua execução e colocação por conta da Construtora.

A Equipe Técnica da Prefeitura indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.



Jorge Otávio da Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24.721/D

- **Locação e gabarito da obra**

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos de urbanização e arquitetura, 50,00cm (cinquenta centímetros) acima do nível do terreno.

O gabarito deverá utilizar tábuas de pinho de 3, novas, com dimensões de 1"x12" e barrotes de 3"x 3", devidamente contraventado e nivelado à altura de 1,00m do solo e espaçados 1,50 m cada. Neste gabarito serão feitas as marcações de locação, sendo escritas em tinta a óleo vermelha as indicações dos eixos e/ou faces e designação dos elementos a executar.

- **Bota fora**

O transporte dos materiais considerados inaproveitáveis, oriundos das demolições ou da limpeza do terreno deverão ser rapidamente retirados do canteiro e transportados por veículos adequados, até o seu destino final, obedecendo às orientações e normas municipais.
incluso cobertura e instalações.

7. Estruturas

- **Estruturas de concreto armado**

As fundações e estruturas serão executadas de acordo com o projeto, obedecendo às normas específicas.

} Armaduras – o aço será cortado e dobrado obedecendo rigorosamente aos procedimentos definidos na ABNT. Deverão ser considerados com o máximo de cuidado os traspassos, cobrimento da armadura e espaçamento das armaduras.



Jorge Otávio da Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24.721/D

} Formas em estrutura - serão em chapa compensada com no mínimo 12 mm de espessura. Deverão ser observados com rigor os prumos de pilares, alinhamento de vigas e planicidade das lajes.

} Concreto das fundações e da estrutura - deverá ser 20 MPA, usinado e bombeado. As técnicas de lançamento e adensamento deverão ser criteriosamente observadas tendo em vista a preocupação com bexigas e juntas frias nas peças estruturais. A cura será rigorosamente observada com inundação de água ou cobrimento com mantas ou sacos vazios molhados, durante o período estabelecido na Norma.

- **Alvenaria**

As serão executadas em alvenaria de blocos cerâmicos com espessura de 0,10 m, para acabamento com revestimento externo/interno em massa única, com fiadas

niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas de espessura 0,015m, e verticais descontínuas.

As paredes serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia regular, com espessura de 0,007m (sete milímetros), e receberão reboco desempenado e feltrado (massa única) de argamassa de cimento e areia média, com espessura final de 0,020m (dois centímetros).

8. Pavimentação

- **Piso da Quadra**

O piso da quadra - atenderá ao seguinte sistema construtivo; nivelamento e regularização do terreno natural, onde será assentado lastro de brita nº. 2 apiloado com 3cm de espessura, sobre o qual será colocado um lençol plástico e somente após este procedimento será assentada malha soldada de ferro CA60 - 5.0-C15, e sobre este o piso de concreto estrutural, com 8cm de espessura, com resistência mínima de 20mpa, com ferros de transferência em 3 ferros de 16mm CA50, onde será aplicada graxa nos ferros antes de



Jorge Otávio da Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24.721/D

serem concretados. O sistema de concretagem adotado para a execução do piso da quadra é o de quadros intercalados tipo tabuleiro de xadrez, com placas de 2,00 x 2,00m e juntas de dilatação 10mm sendo o acabamento final do piso da quadra em concreto cimentado desempolado liso, executado com o concreto ainda fresco, obedecendo as cores e dimensões das marcações de quadra, apresentadas em projeto.

- A forma se constituirá de réguas (sarrafos) de pinho na dimensão 2,5 x 8 cm, dispostos em quadrados de no máximo 2,00m de lado, os quais serão substituídos por réguas de isopor, quando da concretagem no sistema de tabuleiro de xadrez, sendo o isopor derretido com querosene para aplicação do enchimento da junta.

- **Juntas**

- O enchimento das juntas será em selante tipo mastic ou frio asfalto e espessura de 1cm e só será aplicado quando terminada a cura e endurecimento do concreto.

- **Selagem das Juntas**

- O material selante só poderá ser aplicado depois que os sulcos das juntas estiverem limpos e secos. Para tanto, serão empregadas ferramentas com pontas em cinzel, vassouras de fios duros e jato de ar comprimido.

- A aplicação do selante deverá ser feita de forma cuidadosa, sem respingar a superfície e em quantidade suficiente para encher a junta, sem transbordamento.

- **Pintura**

Tinta acrílica a base de água - externa/interna, serão usadas em duas demãos de tinta acrílica de primeira linha e serão aplicadas nas alvenarias internas e externas.

Esmalte sintético - serão aplicados em superfícies metálicas (portões, gradil, alambrados e grades) após a aplicação de anti corrosivo (whasiprime), quando especificado, obedecendo as cores indicadas em projeto.

- **Pintura e Demarcação**

A pintura e demarcação da quadra de esportes se farão com tinta específica para pisos do tipo poliesportiva de acordo com as cores estipuladas para os respectivos esportes conforme planta de marcação.

A pintura do piso deverá ser realizada quando o mesmo estiver totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre as aplicações das demãos de no mínimo 24 horas.

- **Alambrado**

Alambrados – Possuirão montantes verticais em tubo de ferro galvanizados com bitola de 2 " (duas polegadas) e montantes horizontais em tubo de ferro galvanizados com bitola de 2" (duas polegadas) altura de 4,00m nas partes atrás

das traves de futebol e altura de 1,80 m nas laterais da quadra, chumbados em mureta de alvenaria com altura de 0,20m (vinte centímetros), com montantes verticais a cada 3,00m (três metros) e travamentos nas extremidades, com aplicação de anti corrosivo (whasiprime), e pintura esmalte sintético brilhante cor verde. A tela metálica a ser utilizada será de arame galvanizado, malha 2" e fio 14 BWG e fixada nas extremidades dos tubos através amarração com arame galvanizado fio 14 BWG, conforme especificação em projeto.

- **Drenagem**

Deverá ser prevista a drenagem de águas pluviais da quadra poliesportiva e seu entorno, conforme indicado em projeto.

- **Instalações Elétricas**

Serão executadas de acordo com o projeto específico, atendendo às normas da ABNT. Conforme indicado em projeto, serão utilizados 4 postes em concreto para iluminação da quadra de esporte duplo "T" 11-200kg com

cruzeta de concreto de 1,20m, sendo distribuídos dois postes em cada lateral da quadra.

Nos postes serão acoplados eletrodutos de 1" (uma polegada) de PVC rígido roscável para passagem dos cabos de alimentação elétrica dos refletores. Esses eletrodutos serão amarrados com uma fita de alumínio a cada 1,5m de altura. Cada poste terá dois refletores de alumínio.

Os circuitos que alimentarão a quadra de esportes deverão ser totalmente independentes, dotados de sistema de proteção através de 02 disjuntores bifásicos de 25A cada, abrigados em caixa com barramento e disjuntor geral bifásico de 40A.

A ligação entre os refletores da quadra e o quadro de distribuição far-se-á através de cabo PP com 3 vias de 6mm² cada e 0,6/1KV.

A alimentação do quadro de distribuição de ene para os refletores da quadra será executada em 4 X cabo de 10mm² (2F+N+).

Onde a tensão for 127V a ligação será feita por duas fases diferentes e um terra, totalizando uma tensão de 220V que alimentará os refletores. Onde a tensão for 220V será ligado uma fase, um neutro e o terra, sendo de fundamental importância aterrar todos os circuitos.

Serão utilizadas caixas de passagem com dimensões de 40x40x40cm, em alvenaria revestida e impermeabilizada, em todos os pontos de mudança de direção dos eletrodutos, bem como para dividi-las em trechos, não superiores a 60m. Os dutos serão assentados de modo a resistirem aos esforços externos, tendo-se em vista as condições próprias do terreno, devendo ser envelopado em todos os trechos. O envelopamento será feito em concreto com dimensões 20x20xVAR cm.

Serão utilizados refletores para lâmpada vapor metálico de 400w, com lâmpadas de vapor metálico 400wX220v, terão corpo de alumínio fundido de

alto rendimento luminotécnico e terão reatores vapor metálico 400w.

Será feita uma base em alvenaria com dimensões de 1,00m de comprimento, largura variável, conforme dimensões do quadro elétrico a ser instalado e altura de 2,00m. para fixação do quadro de entrada padrão Coelba e do quadro de distribuição.

9. Diversos

- **Girafas para Basquete**

Quando necessário, serão em tubo galvanizados diâmetros de 6" firmemente chumbados em fundação no piso e soldados sem rebarbas ou arestas, de acordo com os projetos fornecidos pela Prefeitura, recebendo posterior pintura sobre o whasiprime.

As tabelas serão em chapas de madeira compensada 15mm, convenientemente pintada, protegidas as faces externas por moldura em perfil de alumínio, conforme projeto.

- **Traves de Futebol de Salão**

Serão em tubo galvanizados diâmetros determinados em projeto, pintadas sobre o whasiprime, devidamente esquadrinhadas formando um conjunto rígido, conforme dimensões indicadas.

Não "devem ser fixadas no piso, sendo passíveis de remoção quando do uso da quadra de basquete, onde terá um tubo de 3" (três polegadas), fixado dentro de base no piso, com tampa removível, conforme projeto.

- **Poste para Vôlei**

Em tubo galvanizado diâmetro 3" (três polegadas), pintado sobre o whasiprime, conforme dimensões estabelecidas pela Federação Brasileira de Voleibol e deverão dispor de catraca com manivela e carretilha, bem como alças de suporte para fixação adequada da rede (conforme projeto).



Jorge Orlando da Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24.721/D

JORGE BRANDÃO
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

Obra
Quadra Poliesportiva no Povoado de Vânia

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Bahia
ORSE - 05/2026 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor		Total	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado		
					Unitário		Operativa													
00001525	SINAPI		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	71,2736		907,75		64.698,61				64.698,61	16,94%	64.698,61	16,94%			
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1649,448201		18,95		31.257,04				31.257,04	8,18%	95.955,65	25,12%			
00007156	SINAPI		TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	777,8288		29,33		22.809,83				22.809,83	5,97%	118.765,48	31,10%			
00007696	SINAPI		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = "3,65" MM, PESO "5,10" KG/M (NBR 5580)	Material	M	186,1086538		109,01		20.288,17				20.288,17	5,31%	139.053,65	36,41%			
00007698	SINAPI		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = "3,25" MM, PESO "3,14" KG/M (NBR 5580)	Material	M	265,2319824		65,08		17.259,97				17.259,97	4,52%	156.313,62	40,93%			
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2596,83856		6,25		16.230,24				16.230,24	4,25%	172.543,87	45,18%			
1867	ORSE		Poste concreto duplo T (DT) 11/1000	Material	un	4		3.981,25		15.925,00				15.925,00	4,17%	188.468,87	49,35%			
00001379	SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	11580,68367		1,25		14.475,85				14.475,85	3,79%	202.944,72	53,14%			
00004750	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	420,18838		29,83		12.532,12				12.532,12	3,28%	215.476,84	56,42%			
00007167	SINAPI		TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	303,6401194		32,65		9.913,85				9.913,85	2,60%	225.390,69	59,01%			
00004783	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	326,7834226		29,83		9.746,32				9.746,32	2,55%	235.137,00	61,57%			
00007348	SINAPI		TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	284,56834		26,29		7.480,59				7.480,59	1,96%	242.617,59	63,53%			
00006110	SINAPI		SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	226,7153464		29,83		6.761,79				6.761,79	1,77%	249.379,38	65,30%			
00000370	SINAPI		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	37,94122979		173,75		6.592,29				6.592,29	1,73%	255.971,67	67,02%			
00025398	SINAPI		CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	Material	UN	1		4.854,49		4.854,49				4.854,49	1,27%	260.826,16	68,29%			
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2596,83856		1,86		4.836,61				4.836,61	1,27%	265.662,77	69,56%			
00001213	SINAPI		CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	152,8878953		29,83		4.559,88				4.559,88	1,19%	270.222,65	70,75%			
00042407	SINAPI		TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	Material	M	643,0868		6,69		4.300,64				4.300,64	1,13%	274.523,29	71,88%			
00025400	SINAPI		PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	Material	UN	1		3.527,53		3.527,53				3.527,53	0,92%	278.050,82	72,80%			
00000378	SINAPI		ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	108,7220498		29,83		3.242,64				3.242,64	0,85%	281.293,45	73,65%			
00004721	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	21,01422165		153,81		3.232,25				3.232,25	0,85%	284.525,70	74,50%			
00037592	SINAPI		BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material	UN	1006,4		3,11		3.132,42				3.132,42	0,82%	287.658,12	75,32%			
00037666	SINAPI		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	76,76134142		40,74		3.127,07				3.127,07	0,82%	290.785,19	76,14%			
00002696	SINAPI		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	99,07708157		29,83		2.954,97				2.954,97	0,77%	293.740,16	76,91%			
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2596,83856		1,10		2.856,52				2.856,52	0,75%	296.596,68	77,66%			
12807	ORSE		Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr	Material	m²	8,82		312,50		2.756,25				2.756,25	0,72%	299.352,93	78,38%			
1569	ORSE		Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	192,4985308		13,13		2.526,54				2.526,54	0,66%	301.879,48	79,04%			
00001106	SINAPI		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	1049,764235		2,09		2.191,38				2.191,38	0,57%	304.070,86	79,62%			
81	ORSE		Apo ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	199,834824		10,74		2.145,73				2.145,73	0,56%	306.216,59	80,18%			
00000033	SINAPI		ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	222		9,56		2.122,88				2.122,88	0,56%	308.339,46	80,73%			

00044457	SINAPI		BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material	UN	849		2,34		1.984,54		1.984,54	0,52%	310.324,00	81,25%
00000536	SINAPI		REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	63,40861		30,41		1.928,41		1.928,41	0,50%	312.252,41	81,76%
00007258	SINAPI		TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	2198,0213		0,86		1.895,79		1.895,79	0,50%	314.148,21	82,25%
00004813	SINAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	4		471,88		1.887,50		1.887,50	0,49%	316.035,71	82,75%
1286	ORSE		Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, el. enchimento em bloco EPS, h=8cm	Material	m²	31,96		58,43		1.867,26		1.867,26	0,49%	317.902,97	83,24%
00002436	SINAPI		ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	59,15801044		29,83		1.764,39		1.764,39	0,46%	319.667,36	83,70%
00000246	SINAPI		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	83,81143048		19,96		1.673,09		1.673,09	0,44%	321.340,44	84,14%
00043491	SINAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	895,6357415		1,85		1.656,93		1.656,93	0,43%	322.997,37	84,57%
158	ORSE		Almoço (Participação do empregador)	Material	un	93,07532146		17,50		1.628,82		1.628,82	0,43%	324.626,19	85,00%
00001014	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	447,624		3,55		1.589,07		1.589,07	0,42%	326.215,25	85,41%
00006085	SINAPI		SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	102,4		14,98		1.533,44		1.533,44	0,40%	327.748,69	85,82%
00007231	SINAPI		TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 6,00 M (SEM AMIANTO)	Material	UN	1,95764905		775,05		1.517,28		1.517,28	0,40%	329.265,97	86,21%
00001214	SINAPI		CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	52,10444724		28,41		1.480,42		1.480,42	0,39%	330.746,39	86,60%
1877	ORSE		Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estecedor e catraca (cod.3008)	Material	par	1		1.330,66		1.330,66		1.330,66	0,35%	332.077,05	86,95%
00006117	SINAPI		CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	65,75543449		19,96		1.312,64		1.312,64	0,34%	333.389,69	87,29%
00043489	SINAPI		EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	740,2816175		1,76		1.304,75		1.304,75	0,34%	334.694,44	87,63%
00034636	SINAPI		CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	2		615,60		1.231,20		1.231,20	0,32%	335.925,64	87,96%
00034494/SI NAPI	ORSE		Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	1,65		703,88		1.161,39		1.161,39	0,30%	337.087,03	88,26%
00010567	SINAPI		TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	77,6237748		14,71		1.142,04		1.142,04	0,30%	338.229,07	88,56%
630	ORSE		Compensado resinado 12mm - MadeirIt ou similar	Material	m²	20,50055436		55,21		1.131,89		1.131,89	0,30%	339.360,96	88,86%
00004760	SINAPI		AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	37,62073226		29,83		1.122,04		1.122,04	0,29%	340.483,00	89,15%
13524	ORSE		Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	8		137,36		1.098,90		1.098,90	0,29%	341.581,90	89,44%
00043132	SINAPI		ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	35,79794916		30,63		1.096,31		1.096,31	0,29%	342.678,21	89,72%
10419	ORSE		Portão em tela de aço galvanizado fio 12 bwg, malha 1", sem revestimento em pvc, soldadas em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo sch 40, DN4", inclusive ferrotho, dobradiças e batedor	Material	m²	2,52		432,20		1.089,14		1.089,14	0,29%	343.767,35	90,01%
10492	ORSE		Cesta Básica	Material	un	4,114331499		256,25		1.054,30		1.054,30	0,28%	344.821,65	90,29%
00004433	SINAPI		CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	27,225		37,05		1.008,69		1.008,69	0,26%	345.830,34	90,55%
00009838	SINAPI		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	77,492954		12,81		992,88		992,88	0,26%	346.823,21	90,81%
00043059	SINAPI		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	111,6535361		8,54		953,24		953,24	0,25%	347.776,46	91,06%
2459	ORSE		Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	3,6	32,4	86,49	16,0875	311,36	521,235	832,59	0,22%	348.609,05	91,28%
414	ORSE		Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70º	Material	m	31		24,70		765,70		765,70	0,20%	349.374,75	91,48%
00004509/SI	ORSE		Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	91,87304		8,03		737,28		737,28	0,19%	350.112,03	91,67%
00043130	SINAPI		ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	23,93313444		30,63		732,95		732,95	0,19%	350.844,98	91,86%
00043490	SINAPI		EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	322,030256		2,25		724,57		724,57	0,19%	351.569,55	92,05%
00043466	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	322,030256		2,21		712,49		712,49	0,19%	352.282,04	92,24%
00000651/SI	ORSE		Bloco de vedacao de concreto 14 x 19 x 39 cm (classe c - nbr 6136)	Material	un	140,94		4,69		660,66		660,66	0,17%	352.942,70	92,41%
00009868	SINAPI		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	127,544991		5,16		658,45		658,45	0,17%	353.601,15	92,58%
00001379/SI	ORSE		Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	525,7536		1,20		630,90		630,90	0,17%	354.232,05	92,75%
10761	ORSE		Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	93,07532146		6,25		581,72		581,72	0,15%	354.813,77	92,90%

00006114	SINAPI		AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	29,00865965		19,96		579,09		579,09	0,15%	355.392,86	93,05%
00000247	SINAPI		AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	28,27475571		19,96		564,43		564,43	0,15%	355.957,29	93,20%
00007356	SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	14,06059		39,20		551,18		551,18	0,14%	356.508,47	93,35%
00038546	SINAPI		ARGAMASSA USINADA AUTOADENSAVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO	Material	m³	0,63562		862,69		548,34		548,34	0,14%	357.056,81	93,49%
00043465	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	740,2816175		0,74		545,96		545,96	0,14%	357.602,77	93,63%
00000367	SINAPI		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	3,078807233		176,01		541,91		541,91	0,14%	358.144,67	93,77%
00043467	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	895,6357415		0,59		526,19		526,19	0,14%	358.670,86	93,91%
2455	ORSE		Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento	h	4	0	130,64	13,4	522,55	0	522,55	0,14%	359.193,41	94,05%
00010420/SI	ORSE		Bacia sanitaria (vaso) convencional, de louca branca, sifao aparente, saida vertical (sem assento)	Material	un	2		256,88		513,75		513,75	0,13%	359.707,16	94,18%
00004417	SINAPI		SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	49,137		10,31		506,73		506,73	0,13%	360.213,89	94,32%
2645	ORSE		Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	Material	un	1		497,18		497,18		497,18	0,13%	360.711,06	94,45%
00012815	SINAPI		FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	27,9016		17,78		495,95		495,95	0,13%	361.207,01	94,58%
629	ORSE		Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	Material	m²	14,421		33,05		476,61		476,61	0,12%	361.683,63	94,70%
00002674	SINAPI		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material	M	76,158		6,24		475,04		475,04	0,12%	362.158,66	94,83%
00043483	SINAPI		EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	271,4875817		1,74		471,71		471,71	0,12%	362.630,37	94,95%
00004221	SINAPI		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	52,86177746		8,88		469,15		469,15	0,12%	363.099,52	95,07%
00004090	SINAPI		MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000310741	1.500.000,00			466,11		466,11	0,12%	363.565,63	95,19%
2378	ORSE		Vale transporte	Material	un	80,88442808		5,63		454,97		454,97	0,12%	364.020,61	95,31%
00001381	SINAPI		ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	389,396325		1,16		452,67		452,67	0,12%	364.473,28	95,43%
00010432/SI	ORSE		Mictorio individual, sifonado, de louca branca, sem complementos	Material	un	1		447,24		447,24		447,24	0,12%	364.920,52	95,55%
00009836	SINAPI		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	24,346356		17,76		432,45		432,45	0,11%	365.352,97	95,66%
4198	ORSE		Quadro de medição trifásico em Nonil c/lente para leitura	Material	un	1		419,21		419,21		419,21	0,11%	365.772,18	95,77%
00034492	SINAPI		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,476904		790,63		377,05		377,05	0,10%	366.149,23	95,87%
00001287	SINAPI		PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	11,312125		32,70		369,91		369,91	0,10%	366.519,14	95,97%
1567	ORSE		Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	Material	m	7,716546		47,48		366,34		366,34	0,10%	366.885,48	96,06%
00004734	SINAPI		SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,7068		505,63		357,38		357,38	0,09%	367.242,86	96,16%
00037373	SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2596,83856		0,14		357,07		357,07	0,09%	367.599,92	96,25%
00004239	SINAPI		OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,55954708		62,65		348,31		348,31	0,09%	367.948,23	96,34%
941	ORSE		Fardamento com mangas curta	Material	un	1,371443833		245,84		337,15		337,15	0,09%	368.285,38	96,43%
00014513	SINAPI		ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000480832	694.362,09			333,87		333,87	0,09%	368.619,25	96,52%
1932	ORSE		Rede volei em nylon, profissional, lona em pvc, c/medidor altura (cod.2006p)	Material	un	1		326,91		326,91		326,91	0,09%	368.946,17	96,60%
00010567/SI	ORSE		Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	17,8976		17,89		320,14		320,14	0,08%	369.266,31	96,69%
00001022	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	74,604		4,21		314,27		314,27	0,08%	369.580,58	96,77%
00037758	SINAPI		CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000348548	878.914,11			306,34		306,34	0,08%	369.886,92	96,85%
00009837	SINAPI		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	18,207574		16,81		306,11		306,11	0,08%	370.193,04	96,93%
00040782	SINAPI		CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	Material	M	6,5625		44,40		291,38		291,38	0,08%	370.484,41	97,01%
00000367/SI	ORSE		Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,9468912		145,63		283,52		283,52	0,07%	370.767,93	97,08%

4840	ORSE		Abraçadeira em ferro Galvanizado DN 150mm	Material	un	4		68,26		273,05		273,05	0,07%	371.040,98	97,15%
00043485	SINAPI		EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	179,6582566		1,49		267,24		267,24	0,07%	371.308,22	97,22%
2193	ORSE		Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios	Material	m²	9,5035356		27,36		260,04		260,04	0,07%	371.568,26	97,29%
00004425	SINAPI		VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO- BRUTA	Material	M	6,071964944		40,08		243,33		243,33	0,06%	371.811,59	97,35%
2212	ORSE		Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	275,28576		0,88		240,88		240,88	0,06%	372.052,47	97,42%
00004238	SINAPI		OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,55954708		41,46		230,51		230,51	0,06%	372.282,98	97,48%
00037411	SINAPI		TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	11,6994		19,00		222,29		222,29	0,06%	372.505,27	97,53%
00040873	SINAPI		RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	6,5625		32,10		210,66		210,66	0,06%	372.715,93	97,59%
00005068	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	10,161051		20,71		210,46		210,46	0,06%	372.926,39	97,64%
00004718	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,341670512		154,63		207,46		207,46	0,05%	373.133,84	97,70%
00039246	SINAPI		ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	33		6,09		200,89		200,89	0,05%	373.334,73	97,75%
00037960	SINAPI		JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 54 MM, PARA AGUA QUENTE	Material	UN	2		97,36		194,73		194,73	0,05%	373.529,46	97,80%
00000123	SINAPI		ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	19,76937784		9,71		192,01		192,01	0,05%	373.721,47	97,85%
00001008	SINAPI		CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	20,0736		9,53		191,20		191,20	0,05%	373.912,67	97,90%
00038130	SINAPI		TUBO CPVC SOLDAVEL, 35 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	Material	M	2,9905		63,24		189,11		189,11	0,05%	374.101,78	97,95%
00006193/SI NAPI	ORSE		Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	10,32792		18,19		187,84		187,84	0,05%	374.289,62	98,00%
00034357	SINAPI		REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	27,22974		6,83		185,84		185,84	0,05%	374.475,46	98,05%
00010425	SINAPI		LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	Material	UN	1,276		145,46		185,61		185,61	0,05%	374.661,07	98,10%
00004718/SI	ORSE		Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	1,05468		175,05		184,62		184,62	0,05%	374.845,69	98,15%
00004093	SINAPI		MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,597575371		32,46		181,71		181,71	0,05%	375.027,40	98,20%
00004230	SINAPI		OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,389705689		40,41		177,40		177,40	0,05%	375.204,80	98,24%
6995	ORSE		Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	35,1666344		4,84		170,12		170,12	0,04%	375.374,92	98,29%
00009835	SINAPI		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	20,918667		7,76		162,38		162,38	0,04%	375.537,30	98,33%
00006019	SINAPI		REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	Material	UN	2		75,99		151,98		151,98	0,04%	375.689,28	98,37%
00004491	SINAPI		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	11,629201		13,01		151,32		151,32	0,04%	375.840,60	98,41%
00034557	SINAPI		TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	56,28		2,60		146,33		146,33	0,04%	375.986,93	98,45%
00044497	SINAPI		MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	4,234508748		34,00		143,97		143,97	0,04%	376.130,90	98,48%
00043484	SINAPI		EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	84,287169		1,66		140,13		140,13	0,04%	376.271,03	98,52%
1094	ORSE		Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/conector	Material	un	1		140,00		140,00		140,00	0,04%	376.411,03	98,56%
00013388	SINAPI		SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,6525		212,90		138,92		138,92	0,04%	376.549,95	98,59%
10517	ORSE		Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,365718355		375,00		137,14		137,14	0,04%	376.687,09	98,63%
00038008	SINAPI		CONECTOR, CPVC, SOLDAVEL, 35 MM X 1 1/4", PARA AGUA QUENTE	Material	UN	2		68,14		136,28		136,28	0,04%	376.823,37	98,67%
00020065/SI	ORSE		Tubo pvc serie normal, dn 150 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	2,828		46,85		132,49		132,49	0,03%	376.955,86	98,70%
00012869	SINAPI		TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,24676013		29,44		125,01		125,01	0,03%	377.080,87	98,73%
00038029	SINAPI		TUBO CPVC, SOLDAVEL, 54 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	Material	M	0,9444		123,93		117,03		117,03	0,03%	377.197,91	98,76%
00043626	SINAPI		MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	30,667904		3,80		116,54		116,54	0,03%	377.314,45	98,79%
00043488	SINAPI		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	103,4579374		1,11		115,10		115,10	0,03%	377.429,54	98,82%
438	ORSE		Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	Material	un	1		114,38		114,38		114,38	0,03%	377.543,92	98,85%

00044535/SI	ORSE		Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	1,65	68,11	112,39	112,39	0,03%	377.656,30	98,88%
10386	ORSE		Quadro de distribuicao de embutir em chapa de aço, p/até 08 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	Material	un	1	111,36	111,36	111,36	0,03%	377.767,67	98,91%
00009869	SINAPI		TUBO PVC, SOLDABEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	9,716518	11,14	108,22	108,22	0,03%	377.875,88	98,94%
00006017	SINAPI		REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	Material	UN	1	103,56	103,56	103,56	0,03%	377.979,45	98,97%
00039017	SINAPI		ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	359,8234968	0,28	98,95	98,95	0,03%	378.078,40	98,99%
00000939	SINAPI		FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	24,84	3,96	98,43	98,43	0,03%	378.176,83	99,02%
00043130/SI	ORSE		Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	2,589	37,00	95,79	95,79	0,03%	378.272,62	99,04%
00002392	SINAPI		DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Material	UN	1	93,73	93,73	93,73	0,02%	378.366,35	99,07%
00036397	SINAPI		BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,003344483	27.701,89	92,65	92,65	0,02%	378.458,99	99,09%
00043461	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	179,6582566	0,51	92,07	92,07	0,02%	378.551,07	99,12%
00020083	SINAPI		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,96432	95,24	91,84	91,84	0,02%	378.642,91	99,14%
00003379	SINAPI		HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1	91,24	91,24	91,24	0,02%	378.734,15	99,17%
00002705	SINAPI		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	62,26760668	1,45	90,29	90,29	0,02%	378.824,43	99,19%
00010420	SINAPI		BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Material	UN	0,276	321,31	88,68	88,68	0,02%	378.913,12	99,21%
00009867	SINAPI		TUBO PVC, SOLDABEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	19,296627	4,58	88,28	88,28	0,02%	379.001,40	99,24%
00007272	SINAPI		ELEMENTO VAZADO CERAMICO QUADRADO (TIPO RETO OU REDONDO) DE *7 A 9 X 20 X 20" CM (L X A X C)	Material	UN	25,1532	3,50	88,04	88,04	0,02%	379.089,43	99,26%
00012893	SINAPI		BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,723474784	120,96	87,51	87,51	0,02%	379.176,95	99,28%
3331	ORSE		Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG	Material	Kg	0,4322	198,29	85,70	85,70	0,02%	379.262,65	99,30%
00006021/SI	ORSE		Registro pressao com acabamento e canopla cromada, simples, bitola 1/2"	Material	un	1	85,54	85,54	85,54	0,02%	379.348,18	99,33%
00044263	SINAPI		BUCHA DE REDUCAO, CPVC, SOLDABEL, 54 X 35 MM, PARA AGUA QUENTE	Material	UN	1	85,50	85,50	85,50	0,02%	379.433,68	99,35%
00043460	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	84,287169	0,98	82,18	82,18	0,02%	379.515,86	99,37%
00043459	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	271,4875817	0,30	81,45	81,45	0,02%	379.597,31	99,39%
00001106/SI	ORSE		Cal hidratada ch-I para argamassas	Material	kg	46,3536	1,75	81,12	81,12	0,02%	379.678,43	99,41%
00000868	SINAPI		CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	Material	M	2	39,88	79,75	79,75	0,02%	379.758,18	99,43%
00004720	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,444740045	177,58	78,97	78,97	0,02%	379.837,15	99,45%
230	ORSE		Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular	Material	un	2,276	34,24	77,92	77,92	0,02%	379.915,08	99,47%
00021114	SINAPI		ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75" G	Material	UN	1,7802	43,10	76,73	76,73	0,02%	379.991,81	99,49%
00037965	SINAPI		JOELHO CPVC, SOLDABEL, 45 GRAUS, 28 MM, PARA AGUA QUENTE	Material	UN	6	12,71	76,28	76,28	0,02%	380.068,08	99,51%
669	ORSE		Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	Material	cj	2,276	33,19	75,53	75,53	0,02%	380.143,62	99,53%
00011829	SINAPI		TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	2	37,71	75,43	75,43	0,02%	380.219,04	99,55%
00037395	SINAPI		PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,97	74,89	72,64	72,64	0,02%	380.291,68	99,57%
00003524	SINAPI		JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	7	10,01	70,09	70,09	0,02%	380.361,77	99,59%
00037752	SINAPI		CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	9,98006E-05	697.375,16	69,60	69,60	0,02%	380.431,37	99,61%
00000420	SINAPI		CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	1	68,01	68,01	68,01	0,02%	380.499,38	99,63%
00004517	SINAPI		SARRAFO *2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	14,33731616	4,55	65,23	65,23	0,02%	380.564,61	99,64%
10362	ORSE		Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	4,114331499	15,68	64,49	64,49	0,02%	380.629,11	99,66%
00011683/SI	ORSE		Engate / rabicho flexível inox 1/2" x 30 cm	Material	un	1	64,35	64,35	64,35	0,02%	380.693,46	99,68%

00004721/SI	ORSE		Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedraira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,35156	174,13	61,22	61,22	0,02%	380.754,67	99,69%
00000122	SINAPI		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,705	84,05	59,26	59,26	0,02%	380.813,93	99,71%
545	ORSE		Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete	Material	m³	0,14904	393,75	58,68	58,68	0,02%	380.872,61	99,73%
00002685	SINAPI		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVIA	Material	M	6	9,75	58,50	58,50	0,02%	380.931,11	99,74%
00007334	SINAPI		ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	2,916207739	19,98	58,25	58,25	0,02%	380.989,36	99,76%
00006016	SINAPI		REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	Material	UN	1,138	48,14	54,78	54,78	0,01%	381.044,14	99,77%
2657	ORSE		Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	Material	un	31,1328	1,75	54,48	54,48	0,01%	381.098,63	99,78%
00037736	SINAPI		TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000469996	114.687,50	53,90	53,90	0,01%	381.152,53	99,80%
00004384/SI	ORSE		Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10	Material	un	2	25,98	51,95	51,95	0,01%	381.204,48	99,81%
00037958	SINAPI		JOELHO CPVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 35 MM, PARA AGUA QUENTE	Material	UN	2	24,75	49,50	49,50	0,01%	381.253,98	99,83%
00044255	SINAPI		ADAPTADOR CPVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 22 MM, CAIXA D'AGUA PARA AGUA QUENTE	Material	UN	1	47,14	47,14	47,14	0,01%	381.301,12	99,84%
00004351	SINAPI		PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	2	23,40	46,80	46,80	0,01%	381.347,92	99,85%
3352	ORSE		Caixa sifonada em pvc, quadrada, com tampa cega, 150 x 150 x 50 mm, completa	Material	Un	1	46,43	46,43	46,43	0,01%	381.394,34	99,86%
00000301	SINAPI		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	12,14076	3,74	45,38	45,38	0,01%	381.439,72	99,87%
00034653	SINAPI		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	4	10,78	43,10	43,10	0,01%	381.482,82	99,89%
00044535	SINAPI		SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3, (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO	Serviços	m³	0,47856	81,29	38,90	38,90	0,01%	381.521,72	99,90%
10599	ORSE		Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	1,6457326	22,93	37,73	37,73	0,01%	381.559,45	99,91%
00012892	SINAPI		LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	Material	PAR	2,102880544	17,79	37,40	37,40	0,01%	381.596,85	99,92%
00005069/SI	ORSE		Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	1,726	21,25	36,68	36,68	0,01%	381.633,53	99,92%
00039315	SINAPI		ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO "20" MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	Material	UN	79,9764336	0,45	35,99	35,99	0,01%	381.669,52	99,93%
00003520	SINAPI		JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,552	9,90	35,16	35,16	0,01%	381.704,68	99,94%
00020020	SINAPI		MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,996450588	33,73	33,61	33,61	0,01%	381.738,29	99,95%
00011681	SINAPI		ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	Material	UN	4	8,21	32,85	32,85	0,01%	381.771,14	99,96%
00003528	SINAPI		JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3	10,90	32,70	32,70	0,01%	381.803,84	99,97%
00000034	SINAPI		ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	3,561324	9,01	32,10	32,10	0,01%	381.835,94	99,98%
00010535	SINAPI		BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,004686258	6.810,05	31,91	31,91	0,01%	381.867,85	99,99%
00011002	SINAPI		ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,75304704	42,01	31,64	31,64	0,01%	381.899,49	99,99%
4786	ORSE		Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6"	Material	cj	2	15,43	30,85	30,85	0,01%	381.930,34	100,00%
00002711	SINAPI		CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE "45 A 65" L / "100" KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,146964996	207,38	30,48	30,48	0,01%	381.960,81	100,01%
00021127	SINAPI		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	3,948	7,50	29,61	29,61	0,01%	381.990,42	100,02%
00011741	SINAPI		RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	2	14,60	29,20	29,20	0,01%	382.019,62	100,03%
00020078	SINAPI		PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,84	34,69	29,14	29,14	0,01%	382.048,76	100,03%
00038383	SINAPI		LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	9,600708	2,95	28,32	28,32	0,01%	382.077,08	100,04%
00004253	SINAPI		OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHIEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,775499659	36,15	28,03	28,03	0,01%	382.105,12	100,05%
00004315	SINAPI		GANCHOS CHATO EM ACO GALVANIZADO, L = 110 MM, RECOBRIMENTO = 100MM, SECAO 1/8 X 1/2" (3 MM X 12 MM), PARA FIXAR TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	Material	UN	9,0052	3,06	27,58	27,58	0,01%	382.132,70	100,06%
00000142	SINAPI		SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,5846775	46,58	27,23	27,23	0,01%	382.159,93	100,06%
00006212	SINAPI		TABUA "2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,17936	21,59	25,46	25,46	0,01%	382.185,39	100,07%

00013896	SINAPI		VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,005240485		4.839,23		25,36		25,36	0,01%	382.210,75	100,08%
00003517	SINAPI		JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 88, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Material	UN	10		2,51		25,13		25,13	0,01%	382.235,87	100,08%
425	ORSE		Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	Material	un	0,552		44,99		24,83		24,83	0,01%	382.260,70	100,09%
00036531	SINAPI		RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	4,27356E-05		570.121,91		24,36		24,36	0,01%	382.285,07	100,10%
00006138/SI	ORSE		Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario	Material	un	2		11,90		23,80		23,80	0,01%	382.308,87	100,10%
00003662	SINAPI		JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2		11,75		23,50		23,50	0,01%	382.332,37	100,11%
00007140	SINAPI		TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	5		4,69		23,44		23,44	0,01%	382.355,81	100,11%
00003542	SINAPI		JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	31		0,74		22,86		22,86	0,01%	382.378,67	100,12%
00004299	SINAPI		PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	11,5342056		1,88		21,63		21,63	0,01%	382.400,30	100,13%
00004234	SINAPI		OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,457521217		44,26		20,25		20,25	0,01%	382.420,55	100,13%
00005075/SI	ORSE		Prego de aço polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,9588		20,85		19,99		19,99	0,01%	382.440,54	100,14%
00004509	SINAPI		SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,93016324		6,60		19,34		19,34	0,01%	382.459,88	100,14%
00001030	SINAPI		CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	Material	UN	0,276		69,30		19,13		19,13	0,01%	382.479,00	100,15%
00003500	SINAPI		JOELHO PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10		1,86		18,63		18,63	0,00%	382.497,63	100,15%
2036	ORSE		Solucao limpadora pvc	Material	l	0,21		87,18		18,31		18,31	0,00%	382.515,93	100,16%
1691	ORSE		Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	16		1,06		17,00		17,00	0,00%	382.532,93	100,16%
00001891	SINAPI		LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	12		1,38		16,50		16,50	0,00%	382.549,43	100,16%
00009856	SINAPI		TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	1,67256		9,86		16,50		16,50	0,00%	382.565,93	100,17%
00004222	SINAPI		GASOLINA COMUM	Material	L	1,893410272		8,68		16,43		16,43	0,00%	382.582,36	100,17%
00002688	SINAPI		ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	4,968		3,28		16,27		16,27	0,00%	382.598,63	100,18%
00034686	SINAPI		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40-50 A	Material	UN	1		15,99		15,99		15,99	0,00%	382.614,61	100,18%
00007138	SINAPI		TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	12		1,31		15,75		15,75	0,00%	382.630,36	100,19%
00003869	SINAPI		LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4		3,86		15,45		15,45	0,00%	382.645,81	100,19%
2306	ORSE		Tubo descida pvc 1 1/4", completo, p/ caixa descarga (akros ou similar)	Material	un	0,276		50,31		13,89		13,89	0,00%	382.659,70	100,19%
00036142	SINAPI		PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	Material	UN	4,114331499		3,29		13,53		13,53	0,00%	382.673,23	100,20%
138	ORSE		Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,149384		90,51		13,52		13,52	0,00%	382.686,75	100,20%
00000296	SINAPI		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	6		2,11		12,68		12,68	0,00%	382.699,42	100,20%
00005075	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,6044712		20,71		12,52		12,52	0,00%	382.711,94	100,21%
00004312	SINAPI		FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETAO	Material	UN	2,9698		4,16		12,36		12,36	0,00%	382.724,30	100,21%
00001358	SINAPI		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,21410928		57,34		12,28		12,28	0,00%	382.736,58	100,21%
00012895	SINAPI		CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,548577533		22,09		12,12		12,12	0,00%	382.748,70	100,22%
9096	ORSE		Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	0,828		13,75		11,39		11,39	0,00%	382.760,08	100,22%
00004730	SINAPI		PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0715392		144,58		10,34		10,34	0,00%	382.770,42	100,22%
982	ORSE		Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref. sp-7 ou similar)	Material	cj	0,276		36,44		10,06		10,06	0,00%	382.780,48	100,23%
00005067	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,4437684		22,08		9,80		9,80	0,00%	382.790,28	100,23%
314	ORSE		Bucha aluminio p/eletroduto d=1 1/ 4"	Material	un	3		3,06		9,19		9,19	0,00%	382.799,47	100,23%
00001927	SINAPI		CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	3		3,05		9,15		9,15	0,00%	382.808,62	100,23%
00005068/SI	ORSE		Prego de aço polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,4315		20,85		9,00		9,00	0,00%	382.817,61	100,23%

3329	ORSE		Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, 200kg/m2, enchimento em bloco cerâmico h=8cm	Material	m²	0,22356		40,24		9,00		9,00	0,00%	382.826,61	100,24%
663	ORSE		Conector p/ haste de aterramento 3/4"	Material	un	1		8,75		8,75		8,75	0,00%	382.835,36	100,24%
00003516	SINAPI		JOELHO PVC, SOLDAREL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3		2,79		8,36		8,36	0,00%	382.843,72	100,24%
00007136	SINAPI		TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1		8,31		8,31		8,31	0,00%	382.852,03	100,24%
848	ORSE		Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	Material	un	1,656		5,00		8,28		8,28	0,00%	382.860,31	100,25%
00037733	SINAPI		CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000141287		57.359,26		8,10		8,10	0,00%	382.868,42	100,25%
00003529	SINAPI		JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	9		0,90		8,10		8,10	0,00%	382.876,52	100,25%
00001892	SINAPI		LULA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4		1,91		7,65		7,65	0,00%	382.884,17	100,25%
00001607	SINAPI		CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	20,5394056		0,35		7,19		7,19	0,00%	382.891,36	100,25%
00003398	SINAPI		ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	1		7,01		7,01		7,01	0,00%	382.898,37	100,26%
10788	ORSE		Pá quadrada	Material	un	0,146964996		46,13		6,78		6,78	0,00%	382.905,15	100,26%
209	ORSE		Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 1/ 4"	Material	un	3		2,25		6,75		6,75	0,00%	382.911,90	100,26%
00020111	SINAPI		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,2484		25,71		6,39		6,39	0,00%	382.918,28	100,26%
865	ORSE		Eletroduto condutele pvc rígido, d= 1/2"	Material	m	1,5		4,25		6,38		6,38	0,00%	382.924,66	100,26%
00010908	SINAPI		JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAREL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,276		22,74		6,28		6,28	0,00%	382.930,93	100,26%
11249	ORSE		Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,005073295	0	1.224,56	0	6,21	0	6,21	0,00%	382.937,15	100,27%
1803	ORSE		Porta cadeado médio	Material	un	0,552		11,25		6,21		6,21	0,00%	382.943,36	100,27%
00006145	SINAPI		SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	Material	UN	0,276		21,80		6,02		6,02	0,00%	382.949,37	100,27%
00012894	SINAPI		CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,182859178		32,90		6,02		6,02	0,00%	382.955,39	100,27%
00040568	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,2674		20,86		6,00		6,00	0,00%	382.961,39	100,27%
00012001	SINAPI		CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	0,828		7,06		5,85		5,85	0,00%	382.967,23	100,27%
1651	ORSE		Óculos branco proteção	Material	pr	0,726363416		7,50		5,45		5,45	0,00%	382.972,68	100,28%
00004722	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,03726		145,29		5,41		5,41	0,00%	382.978,09	100,28%
00002692	SINAPI		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,54979978		9,33		5,13		5,13	0,00%	382.983,22	100,28%
4728	ORSE		Talhadeira chata 10"	Material	un	0,220447494		23,23		5,12		5,12	0,00%	382.988,34	100,28%
00001570	SINAPI		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	4		1,21		4,85		4,85	0,00%	382.993,19	100,28%
313	ORSE		Bucha alumínio p/eletroduto d=1 "	Material	un	2		2,31		4,63		4,63	0,00%	382.997,82	100,28%
00013458	SINAPI		COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000246879		17.843,48		4,41		4,41	0,00%	383.002,22	100,28%
2261	ORSE		Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	Material	un	0,276		14,75		4,07		4,07	0,00%	383.006,29	100,28%
00001380/SI	ORSE		Cimento branco nao estrutural (cpb - nao estrutural)	Material	kg	0,5		8,03		4,01		4,01	0,00%	383.010,30	100,29%
00002692/SI	ORSE		Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,3452		11,23		3,87		3,87	0,00%	383.014,18	100,29%
1886	ORSE		Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	0,1656		23,36		3,87		3,87	0,00%	383.018,05	100,29%
00006138	SINAPI		ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	0,276		14,01		3,87		3,87	0,00%	383.021,92	100,29%
00000013	SINAPI		ESTOPA	Material	KG	0,1518		25,29		3,84		3,84	0,00%	383.025,75	100,29%
00001872	SINAPI		CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,38		2,73		3,76		3,76	0,00%	383.029,51	100,29%
4729	ORSE		Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,073482498		49,38		3,63		3,63	0,00%	383.033,14	100,29%
00006141	SINAPI		ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	0,552		6,51		3,59		3,59	0,00%	383.036,74	100,29%
208	ORSE		Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 "	Material	un	2		1,75		3,50		3,50	0,00%	383.040,24	100,29%
00003868	SINAPI		LULA DE REDUCAO SOLDAREL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2		1,74		3,48		3,48	0,00%	383.043,71	100,29%
00005104	SINAPI		REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,017683125		162,35		2,87		2,87	0,00%	383.046,58	100,29%
00003767	SINAPI		LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	2,239408		1,28		2,86		2,86	0,00%	383.049,44	100,30%

11247	ORSE		Serra mármore	Material	un	0,006999872		399,88		2,80		2,80	0,00%	383.052,24	100,30%
00043464	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	103,4579374		0,03		2,59		2,59	0,00%	383.054,82	100,30%
2461	ORSE		Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 6,0 hp)	Equipamento	h	0,72	0	3,53	3,5125	2,54	0	2,54	0,00%	383.057,36	100,30%
1117	ORSE		Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	0,552		4,25		2,35		2,35	0,00%	383.059,71	100,30%
00001574	SINAPI		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1		2,03		2,03		2,03	0,00%	383.061,73	100,30%
00005061	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,09154		20,36		1,86		1,86	0,00%	383.063,60	100,30%
00006153	SINAPI		VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	0,276		6,34		1,75		1,75	0,00%	383.065,35	100,30%
11248	ORSE		Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,005073295	0	307,50	0	1,56	0	1,56	0,00%	383.066,91	100,30%
1703	ORSE		Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,019044		79,38		1,51		1,51	0,00%	383.068,42	100,30%
00007139	SINAPI		TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1		1,50		1,50		1,50	0,00%	383.069,92	100,30%
00040304	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,05512		25,56		1,41		1,41	0,00%	383.071,33	100,30%
00010527	SINAPI		LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	MXMES	0,0389		30,63		1,19		1,19	0,00%	383.072,52	100,30%
00003148	SINAPI		FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0622		18,79		1,17		1,17	0,00%	383.073,69	100,30%
11241	ORSE		Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,005777264		195,75		1,13		1,13	0,00%	383.074,82	100,30%
981	ORSE		Fita veda rosca 18mm	Material	m	2,94116		0,38		1,10		1,10	0,00%	383.075,92	100,30%
00037329	SINAPI		REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,007605		143,76		1,09		1,09	0,00%	383.077,01	100,30%
82	ORSE		Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	0,10626		10,16		1,08		1,08	0,00%	383.078,09	100,30%
00020247	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0439992		22,94		1,01		1,01	0,00%	383.079,10	100,30%
4174	ORSE		Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,03499936		22,49		0,79		0,79	0,00%	383.079,89	100,30%
10282	ORSE		Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,013999744		55,00		0,77		0,77	0,00%	383.080,66	100,30%
11245	ORSE		Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,048999103		14,50		0,71		0,71	0,00%	383.081,37	100,30%
295	ORSE		Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado	Material	un	1,104		0,63		0,69		0,69	0,00%	383.082,06	100,30%
4722	ORSE		Colher de pedreiro	Material	un	0,027999488		23,50		0,66		0,66	0,00%	383.082,72	100,30%
11265	ORSE		Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,027999488		23,44		0,66		0,66	0,00%	383.083,38	100,30%
11246	ORSE		Escala métrica de bambú	Material	Un	0,048999103		12,78		0,63		0,63	0,00%	383.084,00	100,30%
11256	ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,005185376		115,88		0,60		0,60	0,00%	383.084,60	100,30%
00005073	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,02704		21,11		0,57		0,57	0,00%	383.085,17	100,30%
00036487	SINAPI		GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	7,55364E-05		7.357,49		0,56		0,56	0,00%	383.085,73	100,30%
10579	ORSE		Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,015923854		33,63		0,54		0,54	0,00%	383.086,26	100,31%
11253	ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,014259784		36,25		0,52		0,52	0,00%	383.086,78	100,31%
11244	ORSE		Martelo com unha	Material	un	0,01014659		48,88		0,50		0,50	0,00%	383.087,28	100,31%
11255	ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,007778064		61,25		0,48		0,48	0,00%	383.087,75	100,31%
10394	ORSE		Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	Material	un	1		0,44		0,44		0,44	0,00%	383.088,19	100,31%
00014618	SINAPI		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000243481		1.683,48		0,41		0,41	0,00%	383.088,60	100,31%
00003146	SINAPI		FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,084		4,78		0,40		0,40	0,00%	383.089,00	100,31%
11240	ORSE		Alicate com isolamento	Material	un	0,005777264		59,61		0,34		0,34	0,00%	383.089,35	100,31%
10789	ORSE		Nível de bolha de madeira	Material	un	0,013999744		24,38		0,34		0,34	0,00%	383.089,69	100,31%
4676	ORSE		Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	Material	m	0,1333		2,49		0,33		0,33	0,00%	383.090,02	100,31%
11254	ORSE		Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,009074408		34,36		0,31		0,31	0,00%	383.090,33	100,31%
10578	ORSE		Formão grande	Material	un	0,01014659		29,88		0,30		0,30	0,00%	383.090,63	100,31%

11243	ORSE		Martelo sem unha	Material	un	0,006999872		35,00		0,24		0,24	0,00%	383.090,88	100,31%
1113	ORSE		Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	0,026496		9,24		0,24		0,24	0,00%	383.091,12	100,31%
11264	ORSE		Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,013999744		16,90		0,24		0,24	0,00%	383.091,36	100,31%
10790	ORSE		Prumo de face	Material	un	0,006999872		32,44		0,23		0,23	0,00%	383.091,59	100,31%
11257	ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,005185376		40,38		0,21		0,21	0,00%	383.091,80	100,31%
00045255	SINAPI		SERROTE PROFISSIONAL EM ACO TEMPERADO 20", CABO DE MADEIRA	Material	UN	0,005073295		38,55		0,20		0,20	0,00%	383.091,99	100,31%
10586	ORSE		Torquesa	Material	un	0,003377895		48,75		0,16		0,16	0,00%	383.092,16	100,31%
11242	ORSE		Chave inglesa 12"	Material	un	0,002888632		55,00		0,16		0,16	0,00%	383.092,32	100,31%
10585	ORSE		Arco de serra	Material	un	0,003377895		24,94		0,08		0,08	0,00%	383.092,40	100,31%
10592	ORSE		Lima chata 12"	Material	un	0,001296344		47,63		0,06		0,06	0,00%	383.092,46	100,31%
10593	ORSE		Praio simples 30cm	Material	un	0,001296344		24,46		0,03		0,03	0,00%	383.092,49	100,31%
00044792	SINAPI		LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE EMBUTIR, SLIM, QUADRADA *30 X 30* CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 24W, BIVOLT	Material	UN	2		0,00		0,00		0,00	0,00%	383.092,49	100,31%
00044985	SINAPI		LIXADEIRA DE PAREDE, COM LED, POTENCIA 750 W, FREQUENCIA 60 HZ, VELOCIDADE 1000 A 2100 RPM, DIAMETRO DA LIXA 225 MM	Material	UN	7,93107E-05		0,00		0,00		0,00	0,00%	383.092,49	100,31%

Documento assinado digitalmente
 **GERALDO FERNANDES DE BARROS**
Data: 22/09/2026 15:16:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geraldo Fernandes de Barros
Analista/Assistente

Equipamento	R\$ 1.366,64
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 1.417,59
Mão de Obra	R\$ 83.966,72
Material	R\$ 264.425,22
Serviços	R\$ 822,26
Encargos Complementares	R\$ 31.003,78
Franquia	R\$ 90,29
Total sem BDI	305.562,56
Total do BDI	76.358,48
Total Geral	381.921,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARA

Quadra Poliesportiva no Povoado de Vânia

Bancos

SINAPI - 07/2026 - Bahia
ORSE - 05/2026 - Sergipe

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2026	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m³	64,0	1.039,96	66.557,44	17,43	17,43
102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	Cercas, Protetores e Alambrados	m²	297,6	208,25	61.975,20	16,23	33,65
97092	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_07/2026	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	KG	2.000,0	15,51	31.020,00	8,12	41,78
95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	640,0	30,01	19.206,40	5,03	46,81
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos	m²	640,0	29,46	18.854,40	4,94	51,74
11776	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/1000 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	4,0	4.437,05	17.748,20	4,65	56,39
10319	ORSE	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	Fossas Sépticas	un	1,0	16.845,12	16.845,12	4,41	60,80
102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	Pintura para Pisos	M	537,54	14,88	7.998,59	2,09	62,89
11472	ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	Execução de Cortes e Aterros	m²	800,0	9,25	7.400,00	1,94	64,83
7393	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	Estruturas Pre-Moldadas de Concreto	m²	31,96	221,67	7.084,57	1,85	66,69
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1.000,0	6,63	6.630,00	1,74	68,42
103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	74,0	88,96	6.583,04	1,72	70,15

98078	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Fossas e Sumidouros	UN	1,0	6.302,27	6.302,27	1,65	71,80
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Locação de Obras	M	66,0	91,98	6.070,68	1,59	73,39
10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0	4.854,48	4.854,48	1,27	74,66
97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_07/2026	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	30,0	161,06	4.831,80	1,27	75,92
87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	74,0	64,21	4.751,54	1,24	77,17
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	5,6	820,08	4.592,44	1,20	78,37
103364	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	60,0	76,36	4.581,60	1,20	79,57
5088	ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	12,0	372,00	4.464,00	1,17	80,74
94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	6,0	709,55	4.257,30	1,11	81,85
103769	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	Quadras e seus Equipamentos	UN	1,0	4.251,77	4.251,77	1,11	82,97
87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	74,0	53,98	3.994,52	1,05	84,01
11956	ORSE	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr	Esquadrias de Alumínio	m²	8,82	373,46	3.293,91	0,86	84,87
87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	42,87	71,51	3.065,63	0,80	85,68
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	200,0	14,96	2.992,00	0,78	86,46
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	6,8	438,98	2.985,06	0,78	87,24
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	73,46	36,90	2.710,67	0,71	87,95

100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	640,0	4,03	2.579,20	0,68	88,63
9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0	2.506,56	2.506,56	0,66	89,28
51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	4,0	625,12	2.500,48	0,65	89,94
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	360,0	6,65	2.394,00	0,63	90,56
PMI- 001	Próprio	Instalação provisória de água	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	und	1,0	2.273,30	2.273,30	0,60	91,16
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	16,79	123,16	2.067,85	0,54	91,70
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	100,0	17,98	1.798,00	0,47	92,17
94218	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	Telhamento para Cobertura	m²	9,58	177,91	1.704,37	0,45	92,62
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	87,87	17,13	1.505,21	0,39	93,01
6386	ORSE	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	Conversão InfoWOrca	un	3,0	475,00	1.425,00	0,37	93,38
91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	70,0	19,70	1.379,00	0,36	93,75
12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	8,0	170,35	1.362,80	0,36	94,10
2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0	1.330,66	1.330,66	0,35	94,45
104613	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	17,0	76,43	1.299,31	0,34	94,79
102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2	1.047,07	1.256,48	0,33	95,12
10000	ORSE	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	Alambrados e Gradis	m²	2,52	491,28	1.238,02	0,32	95,44
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	21,24	51,38	1.091,31	0,29	95,73

87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	148,0	7,13	1.055,24	0,28	96,01
4527	ORSE	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0	1.038,90	1.038,90	0,27	96,28
2084	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha popular, com assento plastico universal branco e conjunto de fixação, exceto caixa descarga - Rev 04	Louças e Metais Sanitários	un	2,0	479,15	958,30	0,25	96,53
10345	ORSE	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	Louças e Metais Sanitários	un	1,0	875,40	875,40	0,23	96,76
89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	17,26	45,75	789,64	0,21	96,97
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	42,08	17,82	749,86	0,20	97,16
104607	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	10,45	66,15	691,26	0,18	97,34
88472	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	10,42	60,70	632,49	0,17	97,51
102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0	626,66	626,66	0,16	97,67
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	19,83	29,71	589,14	0,15	97,83
104646	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	42,08	13,08	550,40	0,14	97,97
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	Telhamento para Cobertura	M	6,25	86,18	538,62	0,14	98,11
4889	ORSE	Passeio em concreto simples c/ cimentado e=5cm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta	m²	9,0	57,10	513,90	0,13	98,25
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	60,0	7,47	448,20	0,12	98,36
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	Telhamento para Cobertura	M	6,25	63,97	399,81	0,10	98,47
402	ORSE	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750v / 70°C	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	19,68	18,90	371,95	0,10	98,57
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	9,58	37,92	363,27	0,10	98,66
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	9,25	39,25	363,06	0,10	98,76

97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	30,0	11,75	352,50	0,09	98,85
2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	326,91	326,91	0,09	98,93
89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	31,0	10,33	320,23	0,08	99,02
89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	18,39	14,91	274,19	0,07	99,09
88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	12,06	21,30	256,87	0,07	99,16
101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m²	1,08	233,66	252,35	0,07	99,22
89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	9,26	25,65	237,51	0,06	99,29
12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0	219,50	219,50	0,06	99,34
86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0	219,15	219,15	0,06	99,40
97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	45,4	4,58	207,93	0,05	99,45
89647	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Quente em CPVC	UN	6,0	29,35	176,10	0,05	99,50
94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	2,0	87,11	174,22	0,05	99,55
89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	12,0	14,31	171,72	0,04	99,59
89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	7,0	21,62	151,34	0,04	99,63
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	10,0	14,07	140,70	0,04	99,67
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	9,0	13,47	121,23	0,03	99,70

89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	5,0	23,41	117,05	0,03	99,73
89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	3,0	36,47	109,41	0,03	99,76
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	3,0	35,47	106,41	0,03	99,79
87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	10,23	8,87	90,74	0,02	99,81
4282	ORSE	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	Caixas de Inspeção	un	1,0	81,52	81,52	0,02	99,83
103788	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	2,0	34,22	68,44	0,02	99,85
89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	2,0	34,16	68,32	0,02	99,87
86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	4,0	16,36	65,44	0,02	99,88
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	4,0	14,65	58,60	0,02	99,90
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0	56,40	56,40	0,01	99,91
89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	2,0	23,95	47,90	0,01	99,93
94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0	46,88	46,88	0,01	99,94
89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	3,0	14,35	43,05	0,01	99,95
371	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	12,0	3,42	41,04	0,01	99,96
89532	SINAPI	LUA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	4,0	9,30	37,20	0,01	99,97
89490	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	3,0	9,57	28,71	0,01	99,98
93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0	27,61	27,61	0,01	99,99

89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0	18,42	18,42	0,00	99,99
89419	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	2,0	9,13	18,26	0,00	100,00
89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0	16,92	16,92	0,00	100,00

Total sem BDI	305.562,56
Total do BDI	76.358,48
Total Geral	381.921,04

Documento assinado digitalmente
 GERALDO FERNANDES DE BARROS
Data: 22/09/2026 15:16:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geraldo Fernandes de Barros
Analista/Assistente